Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Fls Nº 01

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.

VALOR TOTAL: R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 17/11/2017

DATA DA SESSÃO: 05/12/2017

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Fl. 02

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pecas com reposição dos veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela freqüência de uso, os nossos veículos com alta quilometragem, acabam se desgastando.

Além disto, não podemos parar como o transporte escolar escola em nosso município, bem como as atividades voltadas a saúde da população, e assim podendo oferecer aos nossos usuários um maior conforto e segurança.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos ora constantes neste processo, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Alto Paraíso - PR., 17 de Setembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

GRAN BIO SERVIÇOS

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR
FONE: (44) 9967 9944

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
1	ALAVANCA CAMBIO	UND	1	R$	899,00	R$	899,00
2	BARRA TORÇÃO	UND	1	R$	3.860,00	R$	3.860,00
3	BORRACHA PARABRISA	UND	1	R$	738,00	R$	738,00
4	PARABRISA	UND	1	R$	1.950,00	R$	1.950,00
5	SERVICOS MECANICOS	M.O	1	R$	1.800,00	R$	1.800,00
6	SERVICOS VIDRACARIA	M.O	1	R$	480,00	R$	480,00
					TOTAL	R$	9.727,00

PLACA - AWN 2655

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
7	CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	UND	4	R$	495,00	R$	1.980,00
8	CILINDRO IGNIÇÃO	UND	1	R$	460,00	R$	460,00
9	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	R$	488,00	R$	488,00
10	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	4	R$	138,00	R$	552,00
11	TERMINAL CABO ALAVANCA	UND	1	R$	233,00	R$	233,00
12	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	1.200,00	R$	1.200,00
					TOTAL	R$	4.913,00

PLACA - AWO 1796

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
13	VOLANTE MOTOR	UND	1	R$	1.398,00	R$	1.398,00
14	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R$	436,00	R$	436,00
15	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	JG	1	R$	1.330,00	R$	1.330,00
16	FLANGE CENTRAL CARDAN	UND	1	R$	388,00	R$	388,00
17	FILTRO AR	UND	1	R$	87,00	R$	87,00
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$	367,00	R$	734,00
19	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	1.320,00	R$	1.320,00
					TOTAL	R$	5.693,00

PLACA - AFA 2796

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$	367,00	R$	734,00
21	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1	R$	236,00	R$	236,00
22	REPARO TRAMBULADOR	JG	1	R$	183,00	R$	183,00
23	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	360,00	R$	360,00

					TOTAL	R$	1.513,00

PLACA - BWC 9672

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
24	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	R$	438,00	R$	438,00
25	BUCHA TIRANTE	UND	2	R$	198,00	R$	396,00
26	CHAVE LUZ	UND	1	R$	204,00	R$	204,00
27	COMUTADOR PARTIDA	UND	1	R$	263,00	R$	263,00
28	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	360,00	R$	360,00
					TOTAL	R$	1.661,00

PLACA - GRI 4157

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
29	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	UND	1	R$	403,00	R$	403,00
30	TUBO ENCHIMENTO OLEO	UND	1	R$	161,00	R$	161,00
31	RETENTOR MORINGA	UND	1	R$	70,00	R$	70,00
32	RESERVATORIO AGUA	UND	1	R$	162,00	R$	162,00
33	RELOGIO VELOCIMETRO	UND	1	R$	638,00	R$	638,00
34	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	480,00	R$	480,00
					TOTAL	R$	1.914,00

PLACA - LAF 2068

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
35	COROA PINHAO	JG	1	R$	5.388,00	R$	5.388,00
36	ROLAMENTO BERÇO	UND	1	R$	390,00	R$	390,00
37	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	UND	1	R$	443,00	R$	443,00
38	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	UND	1	R$	449,00	R$	449,00
39	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	1.920,00	R$	1.920,00
					TOTAL	R$	8.590,00

PLACA - GLZ 8050

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
40	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$	330,00	R$	660,00
41	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	UND	1	R$	2.330,00	R$	2.330,00
42	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	UND	8	R$	268,00	R$	2.144,00
43	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	UND	4	R$	98,00	R$	392,00
44	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	2.040,00	R$	2.040,00
					TOTAL	R$	7.566,00

PLACA - ARB 0946

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
45	REPARO PINCA FREIO	JG	1	R$	532,00	R$	532,00
46	REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	JG	1	R$	163,00	R$	163,00
47	ROLAMENTO PORTA ABRIR	UND	1	R$	116,00	R$	116,00
48	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	UND	2	R$	438,00	R$	876,00
49	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	1	R$	580,00	R$	580,00
50	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	1	R$	580,00	R$	580,00
51	CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	UND	1	R$	638,00	R$	638,00
52	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	1.080,00	R$	1.080,00

					TOTAL	R$	4.565,00

PLACA - ARF 3162

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRECO UNITARIO		PRECO TOTAL	
53	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	UND	2	R$	190,00	R$	380,00
54	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	UND	2	R$	236,00	R$	472,00
55	BOIA TANQUE	UND	1	R$	213,00	R$	213,00
56	CARTER OLEO	UND	1	R$	1.830,00	R$	1.830,00
57	CHAVE SETA/LIMPADOR	UND	1	R$	475,00	R$	475,00
58	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R$	188,00	R$	188,00
59	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	UND	2	R$	38,00	R$	76,00
60	FLEXIVEL FREIO	UND	1	R$	125,00	R$	125,00
61	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$	3.661,00	R$	3.661,00
62	SERVIÇOS MECANICOS	M.O	1	R$	2.280,00	R$	2.280,00
					TOTAL	R$	9.700,00

PLACA - ARG 2241

VALOR TOTAL GERAL **R$ 55.842,00**

UMUARAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

GODOY COMERCIO DE MOLAS LTDA. – ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4860
UMUARAMA – PARANA
44 3639 2578
CNPJ. 24.300.615/0001-00

ORCAMENTO P/ PREFEITURA DE ALTO PARAISO - PR

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
ALAVANCA CAMBIO	1	R$		850,00	R$	850,00
BARRA TORÇÃO	1	R$		3.915,00	R$	3.915,00
BORRACHA PARABRISA	1	R$		755,00	R$	755,00
PARABRISA	1	R$		1.980,00	R$	1.980,00
MAO OBRA	1	R$		1.850,00	R$	1.850,00
SERVICO VIDRACEIRO	1	R$		490,00	R$	490,00
			TOTAL		R$	9.840,00

AWN 2655

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	4	R$		525,00	R$	2.100,00
CILINDRO IGNIÇÃO	1	R$		450,00	R$	450,00
MANGUEIRA FILTRO AR	1	R$		478,00	R$	478,00
PATIM FREIO TRASEIRO	4	R$		142,00	R$	568,00
TERMINAL CABO ALAVANCA	1	R$		235,00	R$	235,00
MAO OBRA	1	R$		1.250,00	R$	1.250,00
			TOTAL		R$	5.081,00

UMUMOLAS
GODOY COMERCIO DE MOLAS LTDA
(44) 3624-4089

AWO 1796

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
VOLANTE MOTOR	1	R$		1.422,00	R$	1.422,00
SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	1	R$		455,00	R$	455,00
KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	1	R$		1.420,00	R$	1.420,00
FLANGE CENTRAL CARDAN	1	R$		325,00	R$	325,00
FILTRO AR	1	R$		98,00	R$	98,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$		355,00	R$	710,00
MAO OBRA	1	R$		1.350,00	R$	1.350,00
			TOTAL		R$	5.780,00

AFA 2796

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$		368,00	R$	736,00
CRUZETA DIFERENCIAL	1	R$		247,00	R$	247,00
REPARO TRAMBULADOR	1	R$		188,00	R$	188,00
MAO OBRA	1	R$		350,00	R$	350,00
			TOTAL		R$	1.521,00

BWC 9672

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
BOBINA IGNIÇÃO	1	R$		445,00	R$	445,00
BUCHA TIRANTE	2	R$		189,00	R$	378,00
CHAVE LUZ	1	R$		198,00	R$	198,00
COMUTADOR PARTIDA	1	R$		255,00	R$	255,00
MAO OBRA	1	R$		390,00	R$	390,00
			TOTAL		R$	1.666,00

GRI 4157

UMUMOLAS
CODOY COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
(44) 3624-4089

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
VALVULA REGULADORA PRESSÃO	1	R$		410,00	R$	410,00
TUBO ENCHIMENTO OLEO	1	R$		177,00	R$	177,00
RETENTOR MORINGA	1	R$		68,00	R$	68,00
RESERVATORIO AGUA	1	R$		166,00	R$	166,00
RELOGIO VELOCIMETRO	1	R$		644,00	R$	644,00
MAO OBRA	1	R$		490,00	R$	490,00
			TOTAL		R$	1.955,00

LAF 2068

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
COROA PINHAO	1	R$		5.402,00	R$	5.402,00
ROLAMENTO BERÇO	1	R$		378,00	R$	378,00
ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	1	R$		448,00	R$	448,00
ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	1	R$		465,00	R$	465,00
MAO OBRA	1	R$		1.900,00	R$	1.900,00
			TOTAL		R$	8.593,00

GLZ 8050

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$		350,00	R$	700,00
BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	1	R$		2.380,00	R$	2.380,00
BUCHA MOLEJO TRASEIRO	8	R$		260,00	R$	2.080,00
BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	4	R$		95,00	R$	380,00
MAO OBRA	1	R$		2.000,00	R$	2.000,00
			TOTAL		R$	7.540,00

ARB 0946

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
REPARO PINCA FREIO	1	R$		538,00	R$	538,00

UMUMOLAS
GODOY COMÉRCIO DE MOLAS LTDA
(44) 3624-4089

REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	1	R$	155,00	R$	155,00
ROLAMENTO PORTA ABRIR	1	R$	112,00	R$	112,00
MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	2	R$	430,00	R$	860,00
LANTERNA TRASEIRA LD	1	R$	590,00	R$	590,00
LANTERNA TRASEIRA LE	1	R$	590,00	R$	590,00
CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	1	R$	642,00	R$	642,00
MAO OBRA	1	R$	1.100,00	R$	1.100,00
			TOTAL	R$	4.587,00

ARF 3162

PRODUTOS	QT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL
MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	2	R$	185,00	R$	370,00
MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	2	R$	244,00	R$	488,00
BOIA TANQUE	1	R$	220,00	R$	220,00
CARTER OLEO	1	R$	1.842,00	R$	1.842,00
CHAVE SETA/LIMPADOR	1	R$	468,00	R$	468,00
CILINDRO MESTRE FREIO	1	R$	168,00	R$	168,00
CONEXÃO ENGATE RAPIDO	2	R$	44,00	R$	88,00
FLEXIVEL FREIO	1	R$	128,00	R$	128,00
KIT EMBREAGEM	1	R$	3.420,00	R$	3.420,00
MAO OBRA	1	R$	2.200,00	R$	2.200,00
			TOTAL	R$	9.392,00

ARG 2241

TOTAL **R$ 55.955,00**

24.300.615/0001-00
GODOY COMÉRCIO DE MOLAS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4860
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

13/11/17

04

10

ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.
CNPJ: 78.771.524/0001-73
RODOVIA PR 323, KM. 306
44 3639 2882

P/ ALTO PARAISO - PR

VEICULO AWN 2655			
DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	P. UNITARIO	P. TOTAL
ALAVANCA CAMBIO	1	938,00	938,00
BARRA TORÇÃO	1	3.950,00	3.950,00
BORRACHA PARABRISA	1	702,00	702,00
PARABRISA	1	1.860,00	1.860,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	1.915,00	1.915,00
VIDRACARIA	1	468,00	468,00
		TOTAL	9.833,00

VEICULO AWO 1796			
DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	P. UNITARIO	P. TOTAL
CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	4	398,00	1.592,00
CILINDRO IGNIÇÃO	1	472,00	472,00
MANGUEIRA FILTRO AR	1	480,00	480,00
PATIM FREIO TRASEIRO	4	142,00	568,00
TERMINAL CABO ALAVANCA	1	238,00	238,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	1.260,00	1.260,00
		TOTAL	4.610,00

VEICULO AFA 2796			
DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	P. UNITARIO	P. TOTAL
VOLANTE MOTOR	1	1.370,00	1.370,00
SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	1	433,00	433,00
KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	1	1.365,00	1.365,00
FLANGE CENTRAL CARDAN	1	396,00	396,00

FILTRO AR	1	88,00	88,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	362,00	724,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	1.312,00	1.312,00
		TOTAL	**5.688,00**
VEICULO BWC 9672			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	377,00	754,00
CRUZETA DIFERENCIAL	1	246,00	246,00
REPARO TRAMBULADOR	1	190,00	190,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	355,00	355,00
		TOTAL	**1.545,00**
VEICULO GRI 4157			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**
BOBINA IGNIÇÃO	1	422,00	422,00
BUCHA TIRANTE	2	182,00	364,00
CHAVE LUZ	1	212,00	212,00
COMUTADOR PARTIDA	1	276,00	276,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	368,00	368,00
		TOTAL	**1.642,00**
VEICULO LAF 2068			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**
VALVULA REGULADORA PRESSÃO	1	412,00	412,00
TUBO ENCHIMENTO OLEO	1	155,00	155,00
RETENTOR MORINGA	1	68,00	68,00
RESERVATORIO AGUA	1	165,00	165,00
RELOGIO VELOCIMETRO	1	644,00	644,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	496,00	496,00
		TOTAL	**1.940,00**
VEICULO GLZ 8050			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**

CORDA PINHAO	1	5.366,00	5.366,00
ROLAMENTO BERÇO	1	375,00	375,00
ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	1	440,00	440,00
ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	1	445,00	445,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	1.900,00	1.900,00
		TOTAL	**8.526,00**
VEICULO ARB 0946			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	322,00	644,00
BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	1	2.290,00	2.290,00
BUCHA MOLEJO TRASEIRO	8	298,00	2.384,00
BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	4	96,00	384,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	2.000,00	2.000,00
		TOTAL	**7.702,00**
VEICULO ARF 3162			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**
REPARO PINCA FREIO	1	548,00	548,00
REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	1	166,00	166,00
ROLAMENTO PORTA ABRIR	1	112,00	112,00
MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	2	444,00	888,00
LANTERNA TRASEIRA LD	1	570,00	570,00
LANTERNA TRASEIRA LE	1	570,00	570,00
CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	1	644,00	644,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	1.100,00	1.100,00
		TOTAL	**4.598,00**
VEICULO ARG 2241			
DESCRIÇÃO ITENS	**QTDE**	**P. UNITARIO**	**P. TOTAL**
MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	2	200,00	400,00
MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	2	235,00	470,00
BOIA TANQUE	1	210,00	210,00
CARTER OLEO	1	1.850,00	1.850,00
CHAVE SETA/LIMPADOR	1	480,00	480,00

13

CILINDRO MESTRE FREIO	1	195,00	195,00
CONEXÃO ENGATE RAPIDO	2	35,00	70,00
FLEXIVEL FREIO	1	129,00	129,00
KIT EMBREAGEM	1	3.680,00	3.680,00
MAO DE OBRA MECANICA	1	2.300,00	2.300,00
		TOTAL	**9.784,00**

78.771.524/0001-73

ARAPONDIESEL BOMBAS
INJETORAS LTDA.
ROD. PR-323 KM 306+510M
87504-000 - UMUARAMA - PR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

74

DA..: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a "Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.", num valor previsto de R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Alto Paraíso - PR., 17 de Novembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

15

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: "Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.", num valor previsto de R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
3488	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
4961	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
4962	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
4963	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
4964	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
4965	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
4966	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
4967	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229
5141	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
5142	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5143	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
5144	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
5145	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
5146	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
5147	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229

Alto Paraíso - PR., 15 de Setembro de 2017.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

16

Alto Paraíso - PR., 17 de Novembro de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

"Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.", num valor previsto de R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
3488	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
4961	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
4962	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
4963	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
4964	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
4965	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
4966	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
4967	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229
5141	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
5142	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5143	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
5144	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
5145	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
5146	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

17

5147	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO

Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 17/11/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pitel.pr.gov.br

PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Membro: Joseph Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 068.334.889-21

Membro: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61
Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.259-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉCIO JASON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/06/2017
Edição N.º

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 165/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.***, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2017**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.***

2.1.1. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

LOTE I - M. ONIBUS - PLACA AWN-2655 – R$ 9.540,00;
LOTE II - M. ONIBUS - PLACA AWO-1796 – R$ 4.505,00;
LOTE III - M. ONIBUS - PLACA AFA-2796 – R$ 5.567,00;
LOTE IV - ONIBUS - PLACA BWC-9672 – R$ 1.503,00;
LOTE V - ONIBUS - PLACA GRI-4157 – R$ 1.599,00;
LOTE VI - ONIBUS - PLACA LAF-2068 – R$ 1.906,00;
LOTE VII - ÔNIBUS SCANIA - PLACA GLZ-8050 – R$ 8.526,00;
LOTE VIII - M. ONIBUS - PLACA ARB-0946 – R$ 7.394,00;
LOTE IX - M. ONIBUS - PLACA ARF-3162 – R$ 4.517,00;
LOTE X - M. ONIBUS - PLACA ARG-2241 – R$ 9.331,00;

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

21

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municipios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o de Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87526-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:
a) apresentar o **Estatuto Social**, **Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:
a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); ***e***

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão; (no caso de **MICRO EMPRESA (ME), OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
3488	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
4961	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
4962	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
4963	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
4964	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
4965	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
4966	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
4967	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229
5141	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
5142	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5143	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
5144	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
5145	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
5146	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
5147	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços **Pregão nº. ____/2017** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __:__ horas**	**Envelope nº. II - Habilitação** **Pregão nº. ____/2017** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __:__ horas**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A**;

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão**;

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A**;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Prazo de Garantia dos Serviços de no mínimo:** 1 ano no mínimo.

8.1.7. **Prazo de garantia do Serviço:** conforme Código de Defesa do Consumidor.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.1.8. **Condições de Pagamento:** 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede.

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata),** expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua**

emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço pelo lote cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item.**

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTLIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

a) o número da ata;
b) a quantidade do produto a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) o local e a hora da entrega;
e) o recebimento;
f) a dotação orçamentária onerada;
g) o valor;
h) as condições de pagamento.

13.3. Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os serviços serão solicitados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento à

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluidas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruida com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada,

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas.**

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancaria na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 17 de Novembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 165/2017

PROPOSTA:
- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote**.
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 120/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega do produto**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.
Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Municipio de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pecas com reposição dos veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Municipio de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela freqüência de uso, os nossos veículos com alta quilometragem, acabam se desgastando.

Além disto, não podemos parar como o transporte escolar escola em nosso municipio, bem como as atividades voltadas a saúde da população, e assim podendo oferecer aos nossos usuários um maior conforto e segurança.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veiculos ora constantes neste processo, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R$ 54.388,00 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

De tal forma, os insumos (bens e serviços) necessários ao processo de produção são adquiridos no momento de suas necessidades para aplicação.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria de Educação é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vicios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 48 horas.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE I - M. ONIBUS - PLACA AWN-2655

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R$ 850,00	R$ 850,00	14057		
2	1	UND	BARRA TORÇÃO	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	13007		
3	1	UND	BORRACHA PARABRISA	R$ 702,00	R$ 702,00	16922		
4	1	UND	PARABRISA	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00	5891		
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	16058		
6	1	SERV	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA)	R$ 468,00	R$ 468,00	16059		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 9.540,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	4	UND	CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	R$ 398,00	R$ 1.592,00	14739		
2	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	R$ 450,00	R$ 450,00	13183		
3	1	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	R$ 478,00	R$ 478,00	16060		
4	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	R$ 138,00	R$ 552,00	5172		
5	1	UND	TERMINAL CABO ALAVANCA	R$ 233,00	R$ 233,00	16061		
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	16058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 4.505,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE III - M. ONIBUS - PLACA AFA-2796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	VOLANTE MOTOR	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	6168		
2	1	UND	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	R$ 433,00	R$ 433,00	17321		
3	1	JG	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00	16062		
4	1	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	R$ 325,00	R$ 325,00	7577		
5	1	UND	FILTRO AR	R$ 87,00	R$ 87,00	7154		
6	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 355,00	R$ 710,00	776		
7	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	6058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 5.567,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE IV - ONIBUS - PLACA BWC-9672

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 367,00	R$ 734,00	776		
2	1	UND	CRUZETA DIFERENCIAL	R$ 236,00	R$ 236,00	480		
3	1	JG	REPARO TRAMBULADOR	R$ 183,00	R$ 183,00	436		
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 350,00	R$ 350,00	1600		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.503,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE V - ONIBUS - PLACA GRI-4157

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R$ 422,00	R$ 422,00	414		
2	2	UND	BUCHA TIRANTE	R$ 182,00	R$ 364,00	1494		
3	1	UND	CHAVE LUZ	R$ 198,00	R$ 198,00	16163		
	1	UND	COMUTADOR PARTIDA	R$ 255,00	R$ 255,00	6064		
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 360,00	R$ 360,00	6058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.599,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VI - ONIBUS - PLACA LAF-2068

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	R$ 403,00	R$ 403,00	7300		
2	1	UND	TUBO ENCHIMENTO OLEO	R$ 155,00	R$ 155,00	16065		
3	1	UND	RETENTOR MORINGA	R$ 68,00	R$ 68,00	16066		
4	1	UND	RESERVATORIO AGUA	R$ 162,00	R$ 162,00	14767		
5	1	UND	RELOGIO VELOCIMETRO	R$ 638,00	R$ 638,00	1007		
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 480,00	R$ 480,00	16066		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.906,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VII - ÔNIBUS SCANIA - PLACA GLZ-8050

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	JG	COROA PINHAO	R$ 5.366,00	R$ 5.366,00	11664		
2	1	UND	ROLAMENTO BERÇO	R$ 375,00	R$ 375,00	16067		
3	1	UND	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	R$ 440,00	R$ 440,00	9803		
4	1	UND	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	R$ 445,00	R$ 445,00	9802		
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	16058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 8.526,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VIII - M. ONIBUS - PLACA ARB-0946

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 322,00	R$ 644,00	776		
2	1	UND	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00	16068		
3	8	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	R$ 260,00	R$ 2.080,00	1706		
4	4	UND	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	R$ 95,00	R$ 380,00	16068		
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	16058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 7.394,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE IX - M. ONIBUS - PLACA ARF-3162

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	JG	REPARO PINÇA FREIO	R$ 532,00	R$ 532,00	14664		
2	1	JG	REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	R$ 155,00	R$ 155,00	16070		
3	1	UND	ROLAMENTO PORTA ABRIR	R$ 112,00	R$ 112,00	16071		
4	2	UND	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	R$ 430,00	R$ 860,00	16072		
5	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	R$ 570,00	R$ 570,00	16073		
6	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	R$ 570,00	R$ 570,00	16074		
7	1	UND	CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	R$ 638,00	R$ 638,00	16075		
8	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	16058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 4.517,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	R$ 185,00	R$ 370,00	16076		
2	2	UND	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	R$ 235,00	R$ 470,00	16077		
3	1	UND	BOIA TANQUE	R$ 210,00	R$ 210,00	5488		
4	1	UND	CARTER OLEO	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	16078		
5	1	UND	CHAVE SETA/LIMPADOR	R$ 468,00	R$ 468,00	16079		
6	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R$ 168,00	R$ 168,00	1008		
7	2	UND	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	R$ 35,00	R$ 70,00	12959		
8	1	UND	FLEXIVEL FREIO	R$ 125,00	R$ 125,00	11739		
9	1	UND	KIT EMBREAGEM	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	1878		
10	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	16058		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 9.331,00			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

55

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: _____/_____/_____

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___**/20xx.**

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ , inscrita no CNPJ/MF nº._____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade:_____, Data:____/_____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação_____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente:_____
CNPJ nº:_____
Endereço:_____nº _____Bairro:_____
Cidade:_____Estado_____
Conta Corrente nº_____ Agência Bancária _____Banco_____
Inscrição Estadual:_____Inscrição Municipal:_____
E-mail:_____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal:_____
Função/Cargo:_____
Data de Nascimento:____/_____/_____
RG nº _____Órgão Expedidor _____/____CPF:_____.____.____/__
Endereço:_____nº_____
Bairro:_____CEP:_____Fone_____
E-mail:_____

_____
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53. REGISTROU os preços da empresa: **xxxxxxxxxx,** estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xx	R$ xxxxx	R$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxx (xxxxxx horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:
O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:
Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Fornecer no prazo de 15 (quinze) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.
16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

_____
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: *xxxxxxxxx*
RG. xxxxxx

_____
Nome: *xxxxxxxx*
RG. xxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528-000 Fone/Fax (44) 3664 1320
e-mail: altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

OBJETO: *Processo Licitatório 165/2017 – Pregão Presencial 120/2017 – Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças com serviços de reposição, para os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do anexo I-A do edital.*

Trata-se de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, realizada pelo Município, objetivando a *celebração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças com prestação de serviço de reposição para veículos do tipo micro ônibus e ônibus, pertencentes a frota do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.*

Destinado também à aquisição de bens e serviços, o Pregão não afasta a possibilidade de adoção das três modalidades licitatórias anteriores, as quais poderão ser adotadas pela Administração, quando melhor lhe aprouver, segundo critérios de conveniência e oportunidade. Contudo, a novel modalidade instituída pela Lei 10.520/2002, traz consigo inúmeras vantagens para a Administração, dentre as quais, a possibilidade de negociação de melhor preço com os licitantes, além de menor burocracia na tramitação processual.

No Pregão o critério determinante não será o quantitativo, mas o qualitativo, exigindo-se neste caso que o bem ou serviço que se deseja adquirir seja um **bem ou serviço "COMUM"**, considerando-se como tais aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002).

No caso em tela, depreende-se que o objeto da licitação é justamente a aquisição de um bem comum (*aquisições de peças com serviços de reposição, para os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso*) que poderá ser fornecido por inúmeras empresas do ramo, sendo, portanto, admissível a adoção da modalidade licitatória Pregão.

Ressaltando, ainda, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação de aviso em diário oficial do município e jornal de circulação local do município (se forem diferentes), podendo ainda ser veiculado por meio eletrônico e assim como em jornal de grande circulação, se necessário for. (art. 4º, I, II, III, IV e V c/c art. 3º, Lei 10.520/2002). Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE.

Salientando que a DATA DE ABERTURA (sendo este o prazo final para apresentação das propostas – Item 1.1 Edital de Abertura) do certame está programada para o dia **05.12.2017**, devendo ser respeitado, portanto, o prazo mínimo de oito dias úteis estabelecido no art. 4º, V, da Lei 10.520/2002.

Cabendo ainda ao Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e quem mais os auxiliares na confecção dos Editais de Convocação dos Interessados, a informação quanto ao teto máximo pré-estabelecido para o gasto com a contratação do serviço, bem como o tempo estimado de duração do futuro contrato, além de eventual possibilidade de prorrogação, caso prevista para o caso.

De igual modo, havendo continuidade do certame, por ocasião do julgamento das propostas e análise dos documentos das empresas licitantes, ficam alertados os Senhores membros da Equipe de Apoio e, em especial, o Sr. Pregoeiro, para que atentem quanto à autenticidade dos documentos que serão apresentados pelas empresas.

No que tange à documentação, porventura, apresentada pelas empresas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha ao Sr. Presidente, especialmente ao Sr. Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, que fiscalizem a regularidade e autenticidade dos mesmos.

69

O mesmo se infere ao preço de referência dos itens que são objeto do Edital desse certame licitatório. Por questão óbvia, a averiguação desses valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se esperar dos atos da administração. De todo modo, compete ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica emite parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 17 de novembro de 2017.

PAULO ARANTES MEDEIROS
Assessor Jurídico do Prefeito
OAB-PR 56.967

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

70

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 120/2017
Processo Administrativo n° 165/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.° 900, torna público que realizará no local e data abaixo. ***Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL***, para o seguinte:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.

Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 05/12/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21 / 11 / 2017
Edição N.° 11.122

Edição nº 11.122 AVIS

Umuarama Ilustrado

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 120/2017
Processo Administrativo nº 165/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para ônibus e veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 05/12/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 121/2017
Processo Administrativo nº 166/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício, serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos para o Município de Alto Paraíso no evento de Comemoração da Virada do Ano, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo I deste edital.
Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 05/12/2017 – 10h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº-10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 025/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, o vereador MIZAEL GOLFIERI BINATTI a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 21e 22 de Novembro de 2017, para visitar o Instituto das Águas, Secretaria do Esporte e do Turismo e a Deputados Estaduais, a convite do senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos para atender as necessidades de nosso Município.
Cabendo-lhe o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
RETIFICAÇÃO
No AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 8/2017 – PMAP- PROCESSO N.º 146/2017, publicado no Umuarama Ilustrado em publicações legais na Edição nº 11120 em 18/11/2017 pagina B1, ONDE SE LÊ: ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/12/2017 as 10:00 hr, LEIA SE: ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/12/2017 as 10:00 hr. As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 025/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, o vereador JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES a viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 21e 22 de Novembro de 2017, para visitar o Instituto das Águas, Secretaria do Esporte e do Turismo e a Deputados Estaduais, a convite do senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos para atender as necessidades de nosso Município.
Cabendo-lhe o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520/0001-75
Av. Edilio Aragonês Dal Ben, 882 - Telefone DDX 44 3654-1235 – Fax DDX 44 3654-1209

72

Processo
165/2017

Modalidade
Pregão

Objeto
Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.

INTERESSADOS

CNPJ: 71177515000100
Razão Social: A
Nome Fantasia: A
Endereço: A
Cidade/UF: A/A
Responsável: A
Telefone: 43434434
E-mail: A@H.COM

CNPJ: 120475140001-8
Razão Social: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA-ME
Nome Fantasia: GRAN BIO SERVIÇOS
Endereço: RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: HERCULES
Telefone: 4499967-994
E-mail: granbioservicos@gmail.com

CNPJ: 120475140001-8
Razão Social: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA-ME
Nome Fantasia: GRAN BIO SERVIÇOS
Endereço: RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: HERCULES
Telefone: 4499967-994
E-mail: granbioservicos@gmail.com

CNPJ: 15127902000160
Razão Social: DHM SERVICE EIRELI - EPP
Nome Fantasia: DHM
Endereço: RUA JAMIL HELU, 6999
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: ALMIR ROMANI (BABY)
Telefone: 443621-6664
E-mail: almir@dhmzf.com.br

CNPJ: 00992999000100
Razão Social: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.ME
Nome Fantasia: FERRO BUS
Endereço: RODOVIA PR 323, KM 153
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: OSMAR E MÁRIO
Telefone: 4436392233
E-mail: ferrobus@bol.com.br

73

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR. e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2.351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ISABELA NISIHARA MORENO**, brasileira, solteira, menor púbere, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 11/11/1993, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.413.966-0-SSP-PR. e do CPF. n.º 046.318.079-89, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2.351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, neste ato, assistida pelo seu pai, Hercules Angelo Moreno, já qualificado, constitui uma sociedade empresária limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GRAN BIO LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Paraná, 4.617, Sala 03, Zona, Zona I, CEP: 87502-000, Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
HERCULES ANGELO MORENO	57.000	R$	57.000,00
ISABELA NISIHARA MORENO	3.000	R$	3.000,00
TOTAL.....	60.000	R$	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será "Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Junho de 2.010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Regina Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stoll

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **HERCULES ANGELO MORENO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stori

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em todos os casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima Segunda, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios, quando necessária, será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiél do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stori

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

76

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Umuarama-PR, 31 de Maio de 2.010.

HERCULES ANGELO MORENO

Isabela Nisihara Moreno
ISABELA NISIHARA MORENO
(Menor púbere assistida pelo pai HERCULES ANGELO MORENO)

HERCULES ANGELO MORENO
(Assistente da menor púbere ISABELA NISIHARA MORENO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2010
SOB NÚMERO 41206782008
Protocolo: 10/593802-5, DE 01/06/2010
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
Uriel Vieira
CORECON/PR 4635-3

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

FMT06997

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pâmela Stori
} Escreventes

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

77

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **GRAN BIO LIMPEZA LTDA,** estabelecida na AVENIDA PARANÁ, 4617, SALA 03, ZONA I, UMUARAMA, PR, CEP: 87.502-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UMUARAMA - PR, 31 de Maio de 2010.

Isabela Nisihara Moreno

Sócio: HERCULES ANGELO MORENO.

Sócio: ISABELA NISIHARA MORENO (Menor púbere assistida pelo pai HERCULES ANGELO MORENO)

Sócio: HERCULES ANGELO MORENO (Assistente da menor púbere ISABELA NISIHARA MORENO)

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02 JUN. 2010

Uriel Vieira
COREGON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2010
SOB NÚMERO: 20105938033
Protocolo: 10/593803-3, DE 01/06/2010
Empresa: 41 2 0076201 8
Natureza: LIMITADA, EPP

LUIZ CARLOS SALVADO
SECRETÁRIO GERAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
04 DEZ. 2017
Dr. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Neila Pena de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Maria Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pâmela Stori
} Escreventes

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA - PARANÁ

FMK13622

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ISABELA NISIHARA MORENO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 11/11/1993, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.413.966-0-SSP-PR e do CPF. n.º 046.318.079-89, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME**, com sede e domicilio na Avenida Paraná, n.º 4617, Sala 03, Zona I, CEP: 87502-000, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIRE 41206782008, em 02/06/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a sede e foro da empresa da Avenida Paraná, n.º 4617, Sala 03, Zona I, CEP: 87502-000, Umuarama, Estado do Paraná, para **RUA JAMIL HELU, N.º 3555, LOTE 4, QUADRA 1, PARQUE LARANJEIRAS, CEP: 87507-015, UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial de GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME para **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa que era "Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano" fica alterado para "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**".

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço residencial dos sócios HERCULES ANGELO MORENO e ISABELA NISIHARA MORENO da Avenida Tiradentes, n.º 2351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090,

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stori

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

79

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

Umuarama, Estado do Paraná, para **AVENIDA TIRADENTES, N.º 2400, FUNDOS, JARDIM PARAÍSO, CEP: 87505-090, UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 13 de Novembro de 2014.

HERCULES ANGELO MORENO

Isabela N. Moreno
ISABELA NISIHARA MORENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014
SOB NÚMERO 20146916662
Protocolo: 14/691666-2, DE 05/12/2014
Empresa: 41 2 0675200 8
GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

FUNARPEN

Selo de Autenticidade
Selo para
Autenticação de Cópia

FMT06996

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stori

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ISABELA NISIHARA MORENO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 11/11/1993, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.413.966-0-SSP-PR e do CPF. n.º 046.318.079-89, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e domicilio na Rua Jamil Helu, n.º 3555, Lote 4, Quadra 1, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-015, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIRE 41206782008, em 02/06/2010 e 1ª. Alteração Contratual n.º 20146916662, em 05/12/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 15/11/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.273.194-3-SSP-PR e do CPF. n.º 571.019.909-59, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090.

Parágrafo Único - A sócia ingressante ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO declara conhecer a situação sócio econômico-financeira da sociedade, assumindo desta forma, o Ativo e Passivo proporcionais ao percentual de suas quotas, decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ISABELA NISIHARA MORENO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade, 3.000 (três mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stori

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), cede e transfere 3.000 (três mil) quotas a sócia ingressante ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ISABELA NISIHARA MORENO dá a sócia ingressante ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
HERCULES ANGELO MORENO	57.000	R$ 57.000,00
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL.....	60.000	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O ramo de atividade da empresa que era "Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Caminhões, Ônibus e Outros Veículos Pesados e Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda" fica alterado para "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**".

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2015.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stori

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

HERCULES ANGELO MORENO

ISABELA NISIHARA MORENO

ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2015
SOB NUMERO: 20154121010
Protocolo: 15/412101-0, DE 24/06/2015
Empresa: 41 2 0079008 9
GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Certificado de Selos Eletrônicos para Autenticação de Cópia
FMT06995

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pâmela Stoni
} Escreventes

83

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 15/11/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.273.194-3-SSP-PR e do CPF. n.º 571.019.909-59, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua Jamil Helu, n.º 3555, Lote 4, Quadra 1, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-015, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIRE 41206782008, em 02/06/2010, 1ª. Alteração Contratual n.º 20146916662, em 05/12/2014 e 2ª. Alteração Contratual n.º 20154121010, em 24/06/2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a sede e foro da empresa da Rua Jamil Helu, n.º 3555, Lote 4, Quadra 1, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-015, Umuarama, Estado do Paraná, para **Rua Manoel Ramires, n.º 4844, Lote 7-F, 5-B – Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, Umuarama, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 15:42 SOB Nº 20156616874.
PROTOCOLO: 156616874 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616874. NIRE: 41206782008.
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, está sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Gocni } Escreventes
☐ Bel. Daiana Stan

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

84

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Umuarama-PR, 28 de Outubro de 2015.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

HERCULES ANGELO MORENO

Rosângela B. N. Moreno
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:42 SOB Nº 20156616874.
PROTOCOLO: 156616874 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616874. NIRE: 41206782008.
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Farta de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Neiza Farta de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogênia Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Storl

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

85

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Dos Ipês, Número 1.000, Centro
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Reconhecimento de firma(s) por VERDADEIRA(S) firma(s) de:
(1) HERCULES ANGELO MORENO
(2) MARCELA GOMES MOSMANN
Em testemunho da verdade.
UMUARAMA, 29 de Outubro de 2015
VENTIL APARECIDO MESQUITA
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:42 SOB Nº 20156616874, PROTOCOLO: 156616874 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156616874. NIRE: 41206782008.
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Neiza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Tabelionato de Notas
Encerrado pela
Autenticação de Cópia
FMT06994

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
Neiza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bel. Pâmela Stori
} Escreventes

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
UMUARAMA – PR

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HERCULES ANGELO MORENO, portador do RG nº. 3.936.434-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 12.047.514/0001-81, representada pelo Sr. HERCULES ANGELO MORENO, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

UMUARAMA,05 de DEZEMBRO 2017.

HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 526.872.879-20
RG: 3.936.434-4

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

87

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
UMUARAMA – PR

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 120/2017

A Empresa: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.047.514/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERCULES ANGELO MORENO, portador do documento de identidade RG nº. 3.936.434-4, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 526.872.879-20, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, ás leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA,05 de DEZEMBRO 2017.

HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 526.872.879-20
RG: 3.936.434-4

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Escritório Tropical de Contabilidade
CRC-PR. 05846/O
Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 3.746 – Zona 1-A – CEP: 87504-050 – Fone: (44) 3624-2577
esc-tropical@uol.com.br - Umuarama-Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, estabelecido à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 3.746, inscrito no CRC-PR 045.277/O-0, declaro para os devidos fins que a empresa **GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, com sede e domicilio na Rua Manoel Ramires, n.º 4844, Lote 7 -F,5-B – Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, Umuarama-PR, é enquadrada na Lei das Microempresas (Simples Nacional).

Por ser verdade, firmo a presente.

Umuarama – PR, 28 de Novembro de 2017.

Luiz Carlos da Silva
CRC-PR 045.277/O-0
CONTADOR

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

89

Data da consulta: 30/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.047.514/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/06/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Luiz Carlos da Silva
CRC-PR 045.277/O-0
CONTADOR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

90

Nome Empresarial
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0678200-8	12.047.514/0001-81	02/06/2010	15/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MANOEL RAMIRES, 4844-LOTE 7-F 5-B GLEBA 14, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA, PR, 87.507-011

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HERCULES ANGELO MORENO 526.872.879-20	57.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO 571.019.909-59	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/11/2015 Número: 20156616874

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 01 de dezembro de 2017

17017969-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

FMT06993

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que (me) foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pâmela Stoll

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
3.993.411 D

MARIO YUKIO MATUSAIKI

SHIGUEYOSI MATUSAIKI

MARIA TOSHIKO GOTO MATUSAIKI

26/09/1964 DRACENA/SP

14/09/1963

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

91

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0561
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA

FMT16889

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0561 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 04 DEZ 2017

Aline da Silva Galharini - Tabelã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 01

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado em Umuarama-Pr, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama-Pr., na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicilio na Rodovia PR- 323, s/nº, km 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem alterar o contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na identificação do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, a data de nascimento: 30/10/1962 e a naturalidade: Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na identificação da sócia TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA, a data de nascimento: 09/11/1963 e a naturalidade: Paraguaçu Paulista-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da empresa de Rodovia PR-323, s/nº, KM 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, **PARA**: RODOVIA PR-323, 3740, QUADRA 0000, LOTE 000A, KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-013, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1962, natural de Maringá-Pr, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020 Umuarama-Pr, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1963, natural de Paraguaçu Paulista-SP empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicilio na Rodovia PR- 323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, km 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem consolidar seu contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L BARBOSA & CIA LTDA – ME e tem sede e domicilio na Rodovia PR-323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, KM 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	95%	2.850	R$ 28.500,00
TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA	5%	150	R$ 1.500,00
TOTAL.....	100%	3.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, novas e usadas; serviços de manutenção e reparação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios: OSMAR DE SOUZA BARBOSA e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, vedado no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB N° 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Parágrafo único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, bem como praticar atos de caução, fiança, endosso e aval em nome da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração , procedendo a elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Umuarama-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Umuarama, 10 de maio de 2017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Selo nº 4zaVP-3KF3K.85LUT, Controle: xC2sF.2FIkt. Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinaturas de **OSMAR DE SOUZA BARBOSA** e **TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA**. Dou fé. Umuarama-PR, 29/05/2017. FCQ1CFL4D-111613B-98

Aline da Silva Galharini - Tabelã

2º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelã de Notas
Dec. Jud. Nº 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

98

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRB: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/12/2015, NIRE: 41203300801, CNPJ: 00.992.999/0001-00**, estabelecido(a) na RODOVIA PR 323 KM 308, SN , PARQUE INDUSTRIAL 1, Umuarama - Paraná, CEP: 87507-013, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Umuarama - PR, 04/12/2015

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
Sócio/Administrador

TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/____	Etiqueta de registro

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 08:03 SOB Nº 20157503453.
PROTOCOLO: 157503453 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157503453. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

100

PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de ALTO PARAISO – PR.

Ref.: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 165/2017

OUTORGANTE: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00, inscrição estadual nº 822.08667-51, com sede na Rodovia PR 323, KM 308, CEP – 87.507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente, OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.543.023-7, inscrito no CPF sob o nº 527.348.709-91, residente na Av. Getúlio Vargas, 4718, CEP – 87.502-020, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

OUTORGADO: MÁRIO YUKIO MATUSAIKI, brasileiro, casado, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.411-6, inscrito no CPF sob o nº 527.551.009-82, residente na Rua Catarina Peres Sanches, 2565, CEP – 87.505-554, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de **ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, no que se refere na Modalidade **Pregão Presencial SRP** – nº 165/2017, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar a ata, negociar preço; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato, firmar declaração ou contrato, e outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Umuarama-Pr., 01 de Dezembro de 2.017.

2.º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA

EMPRESA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME

CNPJ: 00.992.999/0001-00

SÓCIO: OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galhardini
Tabelitã de Notas
Dec. Jud. Nº 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

CARTÓRIO DE Aline da Silva Galhardini
2º Tabelionato de Notas
Selo Digital: YQ3t8.YaNkk.4mqG, Controle: zwn4Z.WUJ8E Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de OSMAR DE SOUZA BARBOSA. Dou fé. Umuarama-PR, 04/12/2017
FEIKOEUL8-608673-11
Aline da Silva Galhardini - Tabelitã

FERRO-BUS
Rodovia PR 323 - Km 153
CEP 87507-970 Umuarama - PR
Fone 3639-2239 / 3639-2508

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 3.543.023-7, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, **T. L. BARBOSA E CIA LTDA.** ME, CNPJ/MF nº 00.992.999/0001-00, representada pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, **DECLARA**, expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-013 - UMUARAMA - PR

FERRO-BUS
Comércio de Aço Bruto Usado para Caminhões e Ônibus
Rodovia PR 323 - Km 153
CEP 87507-010 - Umuarama - PR
Fone: 3639-2233 / 3639-2508
E-mail: ferrobus@hotmail.com.br

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa: **T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME.**, com sede na Rodovia PR 323 KM 308, CGC nº 00.992.999/0001-00, representada pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA portador do RG nº 3.543.023-7 SSP/PR., e CPF nº 527.348.709-91, **CREDENCIA** o Sr. **MÁRIO YUKIO MATUSAIKI**, portador do documento de identidade RG nº 3.993.411-6, emitido pela SSP/PR., e do CPF/M n.º 527.551.009-82, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO- PR. Na licitação modalidade Pregão Presencial nº 165/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-013 - UMUARAMA - PR

FERRO-BUS
Comércio de Auto Peças Usadas para Caminhões e Ônibus
Rodovia PR 323 - Km 153 Fone 3639-2233 / 3639-2506
CEP 87502-970 - Umuarama - PR E-mail: ferrobus@hotmail.com.br

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão (Presencial) – SRP - n.º 165/2017

A empresa: **T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME**., inscrita no CNPJ/MF n.º 00.992.999/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, portador (a) do documento de identidade RG n.º 3.543.023-7, emitida pela SSP/PR., e CPF/MF n.º 527.348.709-91, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
PR 323 S/N KM 153
87502-970 - UMUARAMA - PR

ESCRITÓRIO MARQUES DE CONTABILIDADE

DEVANIR MARQUES DA SILVA

TÉC. CONTABILIDADE CRC-PR – 15561/0-5

EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL VERDES MARES

CEP – 87.501-250

FONE: (44) 3622-6900

UMUARAMA – PARANÁ

DECLARAÇÃO

A empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME., com sede na Rodovia PR 323 KM 308,** inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, representada pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, no cargo de SÓCIO-GERENTE, portador do R,G, nº 3.543.023-7 e do CPF nº 527.348.709-91, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA**.ME., CNPJ nº 00.992.999/0001-00, é **MICRO EMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 165/2017, realizado pelo Município de Alto Paraíso – Pr.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

ESCRITÓRIO MARQUES DE CONTABILIDADE
Devanir Marques da Silva
Téc. Cont. CRC-PR 15561/0-5
Edif. Centro Empresarial Verdes Mares
Sl. 901 - 9.º And. - Tel.: (44) 622-6900
CEP 87501-250 - U M U A R A M A - PR.

DEVANIR MARQUE DA SILVA

TÉC. CONT. CRC-PR 15561/0-5

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

105

Nome Empresarial
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0330080-1	00.992.999/0001-00	05/01/1996	02/01/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR-323, 3740-QUADRA0000 LOTE 000A KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA, PR, 87.507-013

Objeto Social
COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, NOVAS E USADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA 507.566.219-68	1.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OSMAR DE SOUZA BARBOSA 527.348.709-91	28.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/05/2017 Número: 20172418534
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 28 de novembro de 2017

17/817906-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.
UMUARAMA, 04 DEZ 2017
Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 36/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA

FHT16887

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

106

HORARIO: 08:30 HORAS

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE I - M. ONIBUS - PLACA AWN-2655

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	VANNUCCI
2	1	UND	BARRA TORÇÃO	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	CNH INDUSTRIAL
3	1	UND	BORRACHA PARABRISA	R$ 702,00	R$ 702,00	R$ 702,00	R$ 702,00	JAU
4	1	UND	PARABRISA	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00	VIDRO FORTE
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	
6	1	SERV	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA)	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 468,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 9.540,00		R$ 9.540,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 9.540,00

NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

108

LOTE II - M. ONIBUS - PLACA AWO-1796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	4	UND	CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	R$ 398,00	R$ 1.592,00	R$ 398,00	R$ 1.592,00	VIOTO
2	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	BOSCH
3	1	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	R$ 478,00	R$ 478,00	R$ 478,00	R$ 478,00	RESERPLASTIC
4	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	R$ 138,00	R$ 552,00	R$ 138,00	R$ 552,00	MOMAG
5	1	UND	TERMINAL CABO ALAVANCA	R$ 233,00	R$ 233,00	R$ 233,00	R$ 233,00	VIEMAR
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 4.505,00		4.505,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 4.505,00

QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE III - M. ONIBUS - PLACA AFA-2796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	VOLANTE MOTOR	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	CINPAL
2	1	UND	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	R$ 433,00	R$ 433,00	R$ 433,00	R$ 433,00	VANNUCCI
3	1	JG	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00	MAXGEAR
4	1	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	R$ 325,00	R$ 325,00	R$ 325,00	R$ 325,00	REI
5	1	UND	FILTRO AR	R$ 87,00	R$ 87,00	R$ 87,00	R$ 87,00	TECFIL
6	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 355,00	R$ 710,00	R$ 355,00	R$ 710,00	FORTPEÇAS
7	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 5.567,00		R$ 5.567,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 5.567,00

CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhoes

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE IV - ONIBUS - PLACA BWC-9672

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 367,00	R$ 734,00	R$ 367,00	R$ 734,00	FORTPEÇAS
2	1	UND	CRUZETA DIFERENCIAL	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 236,00	MAXGEAR
3	1	JG	REPARO TRAMBULADOR	R$ 183,00	R$ 183,00	R$ 183,00	R$ 183,00	VANNUCCI
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.503,00		R$ 1.503,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 1.503,00

UM MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE V - ONIBUS - PLACA GRI-4157

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R$ 422,00	R$ 422,00	R$ 422,00	R$ 422,00	BOSCH
2	2	UND	BUCHA TIRANTE	R$ 182,00	R$ 364,00	R$ 182,00	R$ 364,00	REI
3	1	UND	CHAVE LUZ	R$ 198,00	R$ 198,00	R$ 198,00	R$ 198,00	KOSTAL
	1	UND	COMUTADOR PARTIDA	R$ 255,00	R$ 255,00	R$ 255,00	R$ 255,00	KOSTAL
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 360,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.599,00		R$ 1.599,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 1.599,00

UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VI - ONIBUS - PLACA LAF-2068

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	R$ 403,00	R$ 403,00	R$ 403,00	R$ 403,00	SCHULZ
2	1	UND	TUBO ENCHIMENTO OLEO	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 155,00	VANNUCCI
3	1	UND	RETENTOR MORINGA	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 68,00	SABO
4	1	UND	RESERVATORIO AGUA	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	RESERPLASTIC
5	1	UND	RELOGIO VELOCIMETRO	R$ 638,00	R$ 638,00	R$ 638,00	R$ 638,00	VDO
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.906,00		R$ 1.906,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 1.906,00

UM MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VII - ÔNIBUS SCANIA - PLACA GLZ-8050

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	JG	COROA PINHAO	R$ 5.366,00	R$ 5.366,00	R$ 5.366,00	R$ 5.366,00	NAKATA
2	1	UND	ROLAMENTO BERÇO	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 375,00	INA
3	1	UND	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	TINKEN
4	1	UND	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	R$ 445,00	R$ 445,00	R$ 445,00	R$ 445,00	TINKEN
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 8.526,00		R$ 8.526,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 8.526,00
OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS	

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhoes

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VIII - M. ONIBUS - PLACA ARB-0946

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 322,00	R$ 644,00	R$ 322,00	R$ 644,00	FORTPEÇAS
2	1	UND	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00	CNH INDUSTRIAL
3	8	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	R$ 260,00	R$ 2.080,00	R$ 260,00	R$ 2.080,00	REI
4	4	UND	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	R$ 95,00	R$ 380,00	R$ 95,00	R$ 380,00	REI
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 7.394,00		R$ 7.394,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 7.394,00

SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

115

LOTE IX - M. ONIBUS - PLACA ARF-3162

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	JG	REPARO PINCA FREIO	R$ 532,00	R$ 532,00	R$ 532,00	R$ 532,00	MG FREIOS
2	1	JG	REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 155,00	PILOTO
3	1	UND	ROLAMENTO PORTA ABRIR	R$ 112,00	R$ 112,00	R$ 112,00	R$ 112,00	FAG
4	2	UND	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	R$ 430,00	R$ 860,00	R$ 430,00	R$ 860,00	FAMA
5	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 570,00	PRADOLUX
6	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 570,00	PRADOLUX
7	1	UND	CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	R$ 638,00	R$ 638,00	R$ 638,00	R$ 638,00	PILOTO
8	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 4.517,00		R$ 4.517,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 4.517,00

QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhoes

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

116

LOTE X - M. ONIBUS - PLACA ARG-2241

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	R$ 185,00	R$ 370,00	R$ 185,00	R$ 370,00	FAMA
2	2	UND	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	R$ 235,00	R$ 470,00	R$ 235,00	R$ 470,00	FAMA
3	1	UND	BOIA TANQUE	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	WILLTEC
4	1	UND	CARTER OLEO	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	CNH INDUSTRIAL
5	1	UND	CHAVE SETA/LIMPADOR	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 468,00	KOSTAL
6	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R$ 168,00	R$ 168,00	R$ 168,00	R$ 168,00	CONTROIL
7	2	UND	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 35,00	R$ 70,00	VANUUCCI
8	1	UND	FLEXIVEL FREIO	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 125,00	J FLEX
9	1	UND	KIT EMBREAGEM	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	ATF EMBREAGEM
10	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	
			VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$		R$ 9.331,00		R$ 9.331,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 9.331,00

NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

A - ENVELOPE – I

Envelope nº I - Proposta de Preços

Pregão nº 165/2017

T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME.

Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 05/12/2017 às 08:30 hs.

FERRO-BUS

T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
RODOVIA PR 323, KM 308 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87.507-013
CNPJ: 00.992.999/0001-00 I.E: 822.08667-51
FONE: (44) 3639-2233 - FAX (44) 3639-2506 - 8455-1532
ferrobus@bol.com.br
BANCO ITAÚ - 341
AGÊNCIA: 0236
CONTA CORRENTE: 77.660-5
UMUARAMA - PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 165/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA. - ME.**, estabelecida à Rodovia PR 323, KM 308, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.992.999/0001-00, com inscrição estadual sob nº 822.08667-51, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **165/2017**, REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisição de Peças e serviços de reposição para os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I A deste Edital.

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L BARBOSA E CIA. LTDA.

011

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 165/2017
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Serviços
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
CNPJ / CPF: 00.992.999/0001-00
Endereço: RODOVIA PR 323 KM 308 - PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: UMUARAMA - PR
CEP: 87507-013

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	2	BARRA TORÇÃO Marca: NAKATA	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 3.860,0000	R$ 3.860,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	4	PARABRISA Marca: PARANAVID	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.860,0000	R$ 1.860,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	6	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 468,0000	R$ 468,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	2	CILINDRO IGNIÇÃO CURTO Marca: BOSCH	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 450,0000	R$ 450,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	4	PATIM FREIO TRASEIRO Marca: MOMAG	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R$ 138,0000	R$ 552,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	6	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	2	SUPORTE ROLAMENTO Marca: FAG	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 433,0000	R$ 433,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	4	FLANGE CENTRAL Marca: REI	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 325,0000	R$ 325,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca: COFAP	12 Meses	60 Dias	PÇ	2,00	R$ 355,0000	R$ 710,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca: COFAP	12 Meses	60 Dias	PÇ	2,00	R$ 367,0000	R$ 734,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	3	REPARO TRAMBULADOR CAMBIO Marca: WABCO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 183,0000	R$ 183,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	1	BOBINA IGNIÇÃO Marca: BOSCH	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 422,0000	R$ 422,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	3	CHAVE LUZ Marca: BOSCH	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 198,0000	R$ 198,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	5	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 360,0000	R$ 360,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	2	TUBO ENCHIMENTO OLEO Marca: MASTER	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 185,0000	R$ 185,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	4	RESERVATORIO AGUA Marca: MASTER	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 162,0000	R$ 162,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	6	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 480,0000	R$ 480,0000

NOVA RAZAO SOCIAL
T. L BARBOSA & CIA. LTDA.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	1	[illegible] PINHÃO Marca: [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	2	ROLAMENTO BERÇO Marca: FAG	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 375,0000	R$ 375,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO Marca: FAG	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 445,0000	R$ 445,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca: COFAP	12 Meses	60 Dias	PÇ	2,00	R$ 322,0000	R$ 644,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	3	BUCHA MOLEJO TRASEIRO Marca: BORFLEX	12 Meses	60 Dias	PÇ	8,00	R$ 260,0000	R$ 2.080,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	5	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	2	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR Marca: CESTARI	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 155,0000	R$ 155,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	4	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO Marca: FAMA	12 Meses	60 Dias	PÇ	2,00	R$ 430,0000	R$ 860,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	6	LANTERNA TRASEIRA LE Marca: BRASLUX	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 570,0000	R$ 570,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	8	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 1.080,0000	R$ 1.080,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	2	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO Marca: FAMA	12 Meses	60 Dias	PÇ	2,00	R$ 235,0000	R$ 470,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	4	CARTER OLEO Marca: AMALCABURIO	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 1.830,0000	R$ 1.830,0000

NOVA RAZAO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	6	CILINDRO MESTRE FREIO Marca: VARGA	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 168,0000	R$ 168,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	8	FLEXIVEL FREIO Marca: FLEXIL	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 125,0000	R$ 125,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	10	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 54.388,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	R$ 4.505,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	ONIBUS BWC-9672	R$ 1.503,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	ONIBUS LAF-2068	R$ 1.906,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	M. ONIBUS ARB-0946	R$ 7.394,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	R$ 9.331,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: OSMAR DE SOUZA BARBOSA Cargo: SÓCIO-GERENTE Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 527.348.709-91 Data da Impressão: 02/12/2017 Ass./Carimbo:	00.992.999/0001-00 T. L. BARBOSA E CIA. LTDA. ROD. PR 323 S/N KM 159 87507-013 - UMUARAMA - PR

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

Prazo de válidade da proposta: 60 dias
Prazo de Garantia dos Serviços: 1 ano no mínimo
Prazo de Garantia do Serviço: conforme Código de Defesa do Consumidor
Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.
Prazo de vigência do Contrato: 12 meses

Umuarama - Paraná, 04 de Dezembro de 2.017.

23

CARIMBO:

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-013 - UMUARAMA - PR

ASSINATURA:

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
CPF: 527.348.709-91
R.G. 3.543.023-7 SSP/PR.
T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
CNPJ: 00.992.999/0001-00

124

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 120/2017 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: Grambio Serviços Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Inciso V	Sim	OK	
" VI	Sim	OK	
" VII	Sim	OK	
" VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	20 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraiso – PR, 05/12/2017

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR. e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2.351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ISABELA NISIHARA MORENO**, brasileira, solteira, menor púbere, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 11/11/1993, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.413.966-0-SSP-PR. e do CPF. n.º 046.318.079-89, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2.351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, neste ato, assistida pelo seu pai, Hercules Angelo Moreno, já qualificado, constitui uma sociedade empresária limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GRAN BIO LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Paraná, 4.617, Sala 03, Zona, Zona I, CEP: 87502-000, Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
HERCULES ANGELO MORENO	57.000	R$	57.000,00
ISABELA NISIHARA MORENO	3.000	R$	3.000,00
TOTAL.....	60.000	R$	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será "Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Junho de 2.010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

127

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **HERCULES ANGELO MORENO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,

REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em todos os casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, cienta o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima Segunda, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios, quando necessária, será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

129

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Umuarama-PR, 31 de Maio de 2.010.

HERCULES ANGELO MORENO

Isabela Nisihara Moreno
ISABELA NISIHARA MORENO
(Menor púbere assistida pelo pai HERCULES ANGELO MORENO)

HERCULES ANGELO MORENO
(Assistente da menor púbere ISABELA NISIHARA MORENO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
REGISTRO EFETUADO EM 02/06/2010
CONVERSÃO NATUREZA JURÍDICA
Protocolo 09/593802-5, DE 01/06/2010
JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL
Uriel Vieira
SECRETÁRIO GERAL
SORECONPR 4636-3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

130

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **GRAN BIO LIMPEZA LTDA,** estabelecida na AVENIDA PARANÁ, 4617, SALA 03, ZC I, UMUARAMA, PR, CEP: 87.502-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrument declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UMUARAMA - PR, 31 de Maio de 2010.

Sócio: HERCULES ANGELO MORENO.

Isabela Nisihara Moreno

Sócio: ISABELA NISIHARA MORENO (Menor púbere assistida pelo pai HERCULES ANGELO MORENO)

Sócio: HERCULES ANGELO MORENO (Assistente da menor púbere ISABELA NISIHARA MORENO)

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02 JUN. 2010

Uriel Vieira
CORECON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
REGISTRO EM 02/06/2010
NÚMERO 20100243121
Protocolo: 10/553003-3, DE 01/06/2010
GRAN BIO LIMPEZA LTDA
JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL
SECRETÁRIO GERAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRÁN BIO LIMPEZA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ISABELA NISIHARA MORENO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 11/11/1993, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.413.966-0-SSP-PR e do CPF. n.º 046.318.079-89, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME**, com sede e domicilio na Avenida Paraná, n.º 4617, Sala 03, Zona I, CEP: 87502-000, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIRE 41206782008, em 02/06/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a sede e foro da empresa da Avenida Paraná, n.º 4617, Sala 03, Zona I, CEP: 87502-000, Umuarama, Estado do Paraná, para **RUA JAMIL HELU, N.º 3555, LOTE 4, QUADRA 1, PARQUE LARANJEIRAS, CEP: 87507-015, UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial de GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME para **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa que era "Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano" fica alterado para "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**".

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço residencial dos sócios HERCULES ANGELO MORENO e ISABELA NISIHARA MORENO da Avenida Tiradentes, n.º 2351, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090,

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO LIMPEZA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

Umuarama, Estado do Paraná, para **AVENIDA TIRADENTES, N.º 2400, FUNDOS, JARDIM PARAÍSO, CEP: 87505-090, UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 13 de Novembro de 2014.

HERCULES ANGELO MORENO

ISABELA NISIHARA MORENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2014
SEB NUMERO 20141691662
PROTOCOLO 14/691662-2 DE 03/12/2014
GRAN BIO LIMPEZA LTDA - ME
NIRE 41206916662
JUNTA COMERCIAL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Uriel Meira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAŃ BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ISABELA NISIHARA MORENO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 11/11/1993, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.413.966-0-SSP-PR e do CPF. n.º 046.318.079-89, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e domicilio na Rua Jamil Helu, n.º 3555, Lote 4, Quadra 1, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-015, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIRE 41206782008, em 02/06/2010 e 1ª. Alteração Contratual n.º 20146916662, em 05/12/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 15/11/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.273.194-3-SSP-PR e do CPF. n.º 571.019.909-59, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090.

Parágrafo Único - A sócia ingressante ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO declara conhecer a situação sócio econômico-financeira da sociedade, assumindo desta forma, o Ativo e Passivo proporcionais ao percentual de suas quotas, decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ISABELA NISIHARA MORENO, que possui inteiramente integralizadas na sociedade, 3.000 (três mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), cede e transfere 3.000 (três mil) quotas a sócia ingressante ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ISABELA NISIHARA MORENO dá a sócia ingressante ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
HERCULES ANGELO MORENO	57.000	R$ 57.000,00
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL.....	60.000	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O ramo de atividade da empresa que era "Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Caminhões, Ônibus e Outros Veículos Pesados e Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda" fica alterado para "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**".

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2015.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

HERCULES ANGELO MORENO

Isabela Nisihara Moreno
ISABELA NISIHARA MORENO

Rosângela B N. Moreno
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
24.06.2015
SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 15/11/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.273.194-3-SSP-PR e do CPF. n.º 571.019.909-59, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2400, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua Jamil Helu, n.º 3555, Lote 4, Quadra 1, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-015, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIRE 41206782008, em 02/06/2010, 1ª. Alteração Contratual n.º 20146916662, em 05/12/2014 e 2ª. Alteração Contratual n.º 20154121010, em 24/06/2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.514/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a sede e foro da empresa da Rua Jamil Helu, n.º 3555, Lote 4, Quadra 1, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-015, Umuarama, Estado do Paraná, para **Rua Manoel Ramires, n.º 4844, Lote 7-F, 5-B – Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, Umuarama, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:42 SOB Nº 20156616874.
PROTOCOLO: 156616874 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616874. NIRE: 41206782008.
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

137

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Umuarama-PR, 28 de Outubro de 2015.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

HERCULES ANGELO MORENO

Rosângela B. N. Moreno
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:42 SOB Nº 20156616874, PROTOCOLO: 156616874 DE 29/10/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: PR156616874. NIRE: 41206782008.
GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Boguz
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 1099
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3632-2122

Selo de Autenticidade: [illegible]
Valide em http://www.funarpen.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[illegible]-HÉRCULES ANGELO MORENO...
[illegible]-ROSANGELA [illegible] MORENO.....

Em testemunho da verdade.
UMUARAMA, 29 de Outubro de 2015
DENISE APARECIDA NESTARES
ESCREVENTE

138

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 16:42 SOB Nº 20156616874.
PROTOCOLO: 156616874 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616874. NIRE: 41206782008.
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.936.434-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.936.434-4** DATA DE EXPEDIÇÃO:02/10/2014

NOME: **HERCULES ANGELO MORENO**

FILIAÇÃO: FERNANDO MORENO FILHO
EMA CARRARO MORENO

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=8646, LIVRO=148, FOLHA=224V

CPF: 526.672.879-20

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Neiza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Bel. Pamela Stori

Tabelionato de Notas
Autenticação por
Autenticação de Cópia
FMT06991

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.273.194-3

POLEGAR DIREITO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.273.194-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2015

NOME: **ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO**

FILIAÇÃO: ALBERTO BRASILINO MASSATAKE NISIHARA
MARIA APARECIDA NISIHARA

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
CIDAS=6648, LIVRO=148, FOLHA=224V

CPF: 571.019.909-59

CURITIBA/PR:

ALCIMAR DE ALMEIDA DARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Reconhecimento de Firma
Confirmado por
Autenticidade de Firma

FMT06990

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

04 DEZ 2017

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabellão
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Bel. Pâmela Stan
} Escreventes

140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.047.514/0001-81 MATRIZ		02/06/2010

NOME EMPRESARIAL
GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL RAMIRES	4844	LOTE 7-F 5-B GLEBA 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.507-011	PARQUE INDUSTRIAL I	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3622-8868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2017** às **11:04:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/11/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

142

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90711163-68	12.047.514/0001-81	12/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: GRAN BIO SERVICOS LTDA ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA MANOEL RAMIRES, 4844, FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-011
FONE: (44) 9967-9944

Município de Instalação: UMUARAMA - PR, DESDE 12/2015
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	526.872.879-20	HERCULES ANGELO MORENO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	571.019.909-59	ROSANGELA BOLANHO NISIHARA MORENO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90711163-68

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2017 11:01:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:26 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2018.
Código de controle da certidão: **09AA.A02E.62D3.8F30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

144

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016942185-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.047.514/0001-81**
Nome: **GRAN BIO SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

145

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 22954 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. CPF/CNPJ nº 12.047.514/0001-81, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº **12.047.514/0001-81.** situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **953133649303687**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/12/2017

Umuarama, sexta-feira, 22 de setembro de 2017

FUNCIONÁRIO: **WEB**

IMPRIMIR VOLTAR

146

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12047514/0001-81
Razão Social: GRAN BIO SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: GRAN BIO SERVICOS
Endereço: R MANOEL RAMIRES 4844 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112003441372648500

Informação obtida em 28/11/2017, às 07:44:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.047.514/0001-81
Certidão nº: 132364884/2017
Expedição: 04/07/2017, às 12:56:07
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.047.514/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

148

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAN BIO SERVICOS LTDA ME

CNPJ 12.047.514/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 29 de Novembro de 2017, 17:33:47

RONIE VON DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
OFICIAL DESIGNADA
RONIE VON DO NASCIMENTO
JURAMENTADO
UMUARAMA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMT06992

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
04 DEZ 2017
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nadia Rogéria Francisco Occhi
☐ Bel. Pâmela Stori
} Escreventes

144

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início > **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral de União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais.

Consulta

CPF/CNPJ:	12047514000181
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	GRAN BIO SERVICOS LTDA-ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 01/12/2017 10:01:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12047514000181
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: GRAN BIO SERVICOS LTDA-ME

Página 1/1

ATENÇÃO:
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra fornecedores e prestadores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade das informações nem gerar prejuízos morais diretos ou indiretos que daí possam resultar, causados a terceiros.

* Designação de apenados conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, sites parceiros de DPEs, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal relativamente ao CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

150

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
UMUARAMA – PR

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, com sede na RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I, UMUARAMA - PR, CNPJ: Nº 12.047.514/0001-81, representada pelo Sr. HERCULES ANGELO MORENO portador do RG nº. 3.936.434.4 SSP/PR e CPF. Nº. 526.872.879-20, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

UMUARAMA,05 de DEZEMBRO 2017.

HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 526.872.879-20
RG: 3.936.434-4

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

151

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
UMUARAMA – PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **120/2017.**

EMPRESA: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME

REPRESENTANTE LEGAL: HERCULES ANGELO MORENO

CARGO: SOCIO/GERENTE

RG: 3.936.434-4

CPF: 526.872.879-20

UMUARAMA,05 de DEZEMBRO 2017.

HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 526.872.879-20
RG: 3.936.434-4

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

152

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
UMUARAMA – PR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.120/2017

A Empresa: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº.12.047.514/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERCULES ANGELO MORENO, portador do documento de identidade RG nº. 3.936.434-4, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 526.872.879-20, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UMUARAMA,05 de DEZEMBRO 2017.

HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 526.872.879-20
RG: 3.936.434-4

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

153

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 (FUNDOS)
UMUARAMA – PR

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: UMUARAMA-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº 165/2017

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº: 12.047.514/0001-81
Endereço: RUA MANOEL RAMIRES nº 4844 (FUNDOS) Bairro: PQ INDUSTRIAL I
Cidade: UMUARAMA Estado PARANA
Conta Corrente nº 25000-7 - Agência Bancária 0236 - Banco ITAU
Inscrição Estadual: 90711163-68 Inscrição Municipal: 26743
E- mail: granbioservicos@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: HERCULES ANGELO MORENO
Função/Cargo: SOCIO/GERENTE
Data de Nascimento: 04/06/1965
RG nº 3.936.434-4-SSP/PR CPF: 526.872.879-20
Endereço: AV TIRADENTES nº 2400
Bairro: JD PARAISO CEP: 87505-090 Fone 44 99967 9944
E-mail: hercules@herculesautopecas.com.br

UMUARAMA,05 de DEZEMBRO 2017.

HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 526.872.879-20
RG: 3.936.434-4

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

154

B - **ENVELOPE – II**

Envelope nº II - Habilitação

Pregão nº 165/2017

T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME.

Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 05/12/2017 às 08:30 hs.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 120/2017 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: J de Barbosa

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	sim	OK	
Contrato Social	sim	OK	
Cartão CNPJ	sim	OK	
CICAD	sim	OK	
CND Federal/INSS	sim	OK	
CND Estadual	sim	OK	
CND Municipal	sim	OK	
CND Fgts	sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	sim	OK	
Consulta	sim	OK	
Anexo V	sim	OK	
" VI	sim	OK	
" VII	sim	OK	
" VIII	sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	~~[illegible]~~	05 dias	
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses		OK
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraiso – PR, 05 / 12 / 2017

Assinatura do Membro Conferente

156

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 01

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado em Umuarama-Pr, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama-Pr., na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicilio na Rodovia PR- 323, s/nº, km 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem alterar o contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na identificação do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, a data de nascimento: 30/10/1962 e a naturalidade: Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na identificação da sócia TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA, a data de nascimento: 09/11/1963 e a naturalidade: Paraguaçu Paulista-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

157

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 02

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da empresa de Rodovia PR-323, s/nº, KM 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, **PARA**: RODOVIA PR-323, 3740, QUADRA 0000, LOTE 000A, KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-013, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1962, natural de Maringá-Pr, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020 Umuarama-Pr, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1963, natural de Paraguaçu Paulista-SP empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicilio na Rodovia PR- 323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, km 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem consolidar seu contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L BARBOSA & CIA LTDA – ME e tem sede e domicilio na Rodovia PR-323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, KM 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Liberta Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	95%	2.850	R$ 28.500,00
TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA	5%	150	R$ 1.500,00
TOTAL.....	100%	3.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, novas e usadas; serviços de manutenção e reparação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios: OSMAR DE SOUZA BARBOSA e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, vedado no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Parágrafo único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, bem como praticar atos de caução, fiança, endosso e aval em nome da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração , procedendo a elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

161

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 06

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Umuarama-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Umuarama, 10 de maio de 2017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Cartório de Notas

Selo nº [illegible], Controle: [illegible] Valide em www.cnsp.com.br Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de **OSMAR DE SOUZA BARBOSA** e **TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA** Doc: Umuarama-PR, 26/05/2017. FCO1CFL4D-118138-95

Aline da Silva Galharini - Tabelã

2º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-8551
UMUARAMA-PARANÁ

162

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à autenticação de sua assinatura

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

163

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/12/2015, NIRE: 41203300801, CNPJ: 00.992.999/0001-00**, estabelecido(a) na RODOVIA PR 323 KM 308, SN , PARQUE INDUSTRIAL 1, Umuarama - Paraná, CEP: 87507-013, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Umuarama - PR, 04/12/2015

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
Sócio/Administrador

TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 08:03 SOB Nº 20157503453.
PROTOCOLO: 157503453 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157503453. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

164

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
527.348.169-91

Nome
OSMAR DE SOUZA BARBOSA

Nascimento
30/10/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
8BBB.7F9R.1029.2E67

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:40:14 do dia 11/05/2017 (hora e data de Brasília)
Válido até 08/11/2017 08
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.543.023-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.543.023-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2010

NOME: **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**

FILIAÇÃO: MANOEL BARBOSA FILHO
LIDIA DE SOUZA BARBOSA

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
CCAS=1845, LIVRO=118, FOLHA=222

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galhartini
Tabelã de Notas
Doc. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA

FMT16884

165

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA PR
Autentico a presente cópia reprográfica à qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé
Umuarama-PR, 04 DEZ 2017

Aline da Silva Galhartini - Tabelã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galhartini - Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

166

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
807.56[illegible]-[illegible]

Nome
TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA

Nascimento
09/11/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
F67D.3795.9E79.B50C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:42:08 do dia 11/05/2017 (hora e data de Brasília)
Válido até 11/05/2017
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.029.466-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.029.466-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2013

NOME: **TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA**

FILIAÇÃO: JOSE CAETANO FILHO
TEREZA DA CONCEIÇÃO CAETANO

NATURALIDADE: PAR,PAULISTA/SP DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=4843, LIVRO=118, FOLHA=222

CPF: 507.568.219-68

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
PÇA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA

FMT16891

2.º TABELIONATO DE NOTAS
PÇA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 – TEL. (44) 2031-0551 – UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 04 DEZ 2017

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

167

3501301366

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

66

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brasão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.992.999/0001-00 MATRIZ		05/01/1996

NOME EMPRESARIAL
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FERRO BUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR-323	3740	QUADRA0000 LOTE 000A KM 308

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.507-013	PARQUE INDUSTRIAL I	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3639-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2017** às **11:12:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

RECEITA ESTADUAL

169

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82208667-51	00.992.999/0001-00	02/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	T L BARBOSA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 323, SN, KM 308 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-013 FONE: (44) 3639-2233
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 02/1996
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	527.348.709-91	OSMAR DE SOUZA BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	507.566.219-68	TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/12/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 82208667-51

Emitido Eletronicamente via Internet
27/11/2017 11:26:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

170

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.992.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:33:20 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2018.
Código de controle da certidão: **0E26.3051.BABC.E227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017266851-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.992.999/0001-00**
Nome: **T L BARBOSA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

172

Certidão Negativa de Débitos Nº 29414 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por OSMAR DE SOUZA BARBOSA, CPF/CNPJ nº 527.348.709-91, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **T L BARBOSA & CIA LTDA EPP** CPF/CNPJ nº **00.992.999/0001-00**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a periodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **464733467593753**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/02/2018

Umuarama, segunda-feira, 27 novembro

FUNCIONÁRIO: **WEB**

IMPRIMIR VOLTAR

173

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00992999/0001-00
Razão Social: TL BARBOSA CIA LTDA
Endereço: ROD PR 323 S/N KM 153 / SEDE / UMUARAMA / PR / 87502-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2017 a 10/12/2017

Certificação Número: 2017111101140062579200

Informação obtida em 27/11/2017, às 13:12:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

174

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.992.999/0001-00
Certidão nº: 140755182/2017
Expedição: 27/11/2017, às 13:16:14
Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T L BARBOSA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.992.999/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

175

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T.L. BARBOSA E CIA LTDA - ME

CNPJ 00.992.999/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 27 de Novembro de 2017, 17:07:37

RONIE VON DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
OFICIAL DESIGNADA
RONIE VON DO NASCIMENTO
JURAMENTADO
UMUARAMA-PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelia de Notas
Dec. Jud. N.º 19/2013
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA

FMT15888

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 04 DEZ 2017

Aline da Silva Galharini - Tabelia de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

176

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:
00992999000100

Nome, Razão Sócial ou Nome Fantasia:
T. L. BARBOSA E CIA LTDA

Tipo de Sanção:
Suspensão - Lei de Licitações

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 04/12/2017 09:21:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00992999000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

177

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:
00992999000100

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:
T L BARBOSA E CIA LTDA

Tipo de Sanção:
Inidoneidade - Lei de Licitações

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 04/12/2017 08:21:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00992999000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: T L BARBOSA E CIA LTDA

FERRO-BUS
Rodovia PR 323 - Km 153
CEP 87502-010 - Umuarama - PR
Fone: 3639-2233 / 3639-2506

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial – SRP - n.º 165/2017

A Empresa: **T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME.**, com sede na Rodovia PR 323 KM 308, CGC nº 00.992.999/0001-00, representada pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA portador do RG nº 3.543.023-7 SSP/PR., e CPF nº 527.348.709-91, **DECLARA**, que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-011 - UMUARAMA - PR

FERRO-BUS
Concessionária de Auto Peças Usadas para Caminhões e Ônibus
Rodovia PR 323 - Km 153
CEP 87507-013 - Umuarama - PR
☎ 3639-2233 / 3639-2506
E-mail: ferrobus@bricnet.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial – SRP - n.º 165/2017

A Empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 165/2017.

EMPRESA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR DE SOUZA BARBOSA
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG: 3.543.023-7 SSP/PR.
CPF: 527.348.709-91

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-013 - UMUARAMA - PR

FERRO-BUS
Concessionária de Auto Peças, Vendas para Caminhões e Ônibus
Rodovia PR 323 - Km 153
CEP 87507-010 - Umuarama - PR
Fone 3539-2233 / 3539-2506
E-mail: ferrobus@ccl.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão (Presencial) – SRP - n.º 165/2017

A empresa: **T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.992.999/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) **OSMAR DE SOUZA BARBOSA** , portador (a) do documento de identidade RG n.º 3.543.023-7, emitida pela SSP/PR., e CPF/MF n.º 527.348.709-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-Pr., 04 de Dezembro de 2.017.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-010 - UMUARAMA - PR

FERRO-BUS
Rodovia PR 323 - Km 153
3639-2233 / 3639-2508

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Umuarama – Paraná, 04 de Dezembro de 2.017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referente: Processo de licitação – SRP - 165/20147

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME

CNPJ nº 00.992.999/0001-00

Endreço: RODOVIA PR 323 KM 308 nº 3740, Bairro: Parque Industrial

Cidade: Umuarama **Estado: Paraná**

Conta Corrente nº 77.660-5 Agência Bancária: 0236 Banco: Itaú

Inscrição Estadual: 822.08667-51 **Inscrição Municipal: 19612**

E-mail: ferrobus@bol.com.br **ferrobus1@gmail.com**

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: OSMAR DE SOUZA BARBOSA

Função/Cargo: SÓCIO-GERENTE

Data de Nascimento: 30/10/1962

RG. nº 3.543.023-7 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 527.348.709-91

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4718

Bairro: Centro Cep: 87.502-020 Fone: (44) 98455-2371

E-mail: ferrobus@bol.com.br

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7

00.592.999/0001-00
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.
ROD. PR 323 S/N KM 153
87507-019 - UMUARAMA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 120/2017

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 120/2017.

Às 08:30 horas do dia cinco de dezembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 120/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
T. L. BARBOZA & CIA. LTDA.	MÁRIO YUKIO MATUSAIKI	ME	SIM
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	HERCULES ANGELO MORENO	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VL. EDITAL	VL. VLFINAL
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1	MICROONIBUS AWN-2655	R$ 9.540,00	R$ 9.490,00
1	T. L. BARBOZA & CIA. LTDA	2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	R$ 4.505,00	R$ 4.450,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	3	M. ONIBUS AFA-2796	R$ 5.567,00	R$ 5.540,00
1	T. L. BARBOZA & CIA. LTDA	4	ONIBUS BWC-9672	R$ 1.503,00	R$ 1.460,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	5	ONIBUS GRI-4157	R$ 1.599,00	R$ 1.570,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	6	ONIBUS LAF-2068	R$ 1.906,00	R$ 1.860,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	R$ 8.526,00	R$ 8.500,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	8	M. ONIBUS ARB-0946	R$ 7.394,00	R$ 7.340,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9	M. ONIBUS ARF-3162	R$ 4.517,00	R$ 4.490,00
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	R$ 9.331,00	R$ 9.300,00

Valor Total Por Fornecedor em R$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
T. L. BARBOZA & CIA. LTDA	R$ 5.910,00
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	R$ 48.090,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

T. L. BARBOZA & CIA. LTDA
REPRESENTANTE

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
T. L. BARBOZA & CIA LTDA	MÁRIO YUKIO MATUSAIKI	ME	Sim
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	HERCULES ANGELO MORENO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.540,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.540,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.505,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.505,0000	-
2	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.505,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.567,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	5.567,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	5.567,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.503,0000	-
2	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.503,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4157	1.599,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.599,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.599,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.906,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.906,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	8.526,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	8.526,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7.394,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	7.394,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.517,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.517,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.517,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.331,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.331,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.530,0000	-0,10
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.520,0000	-0,21
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.510,0000	-0,31
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.500,0000	-0,42
5	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.490,0000	-0,52
6	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.505,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.500,0000	-0,11
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.490,0000	-0,33
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.480,0000	-0,55
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.450,0000	-1,22
5	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.567,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	5.560,0000	-0,13
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	5.550,0000	-0,31
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	5.540,0000	-0,49
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.500,0000	-0,20

186

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.490,0000	-0,88
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.480,0000	-1,53
4	T. L BARBOZA & CIA LTDA	1.460,0000	-2,86
5	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4157	1.599,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.590,0000	-0,56
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.580,0000	-1,19
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.570,0000	-1,81
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.900,0000	-0,31
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.890,0000	-0,84
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.880,0000	-1,36
4	T. L BARBOZA & CIA LTDA	1.870,0000	-1,89
5	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.860,0000	-2,41
6	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	8.520,0000	-0,07
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	8.510,0000	-0,19
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	8.500,0000	-0,30
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7.390,0000	-0,05
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	7.380,0000	-0,19
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7.370,0000	-0,32
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	7.350,0000	-0,60
5	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7.340,0000	-0,73
6	T. L BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.517,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.510,0000	-0,15
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.500,0000	-0,38
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.490,0000	-0,60
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Municipio de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.320,0000	-0,12
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.310,0000	-0,23
3	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.300,0000	-0,33
4	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.490,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.500,0000	0,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.505,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.450,0000	-
2	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.480,0000	0,67

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.567,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	5.540,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	5.550,0000	0,18

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.460,0000	-
2	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.480,0000	1,37

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4157	1.599,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.570,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.580,0000	0,64

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.860,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.870,0000	0,54

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	8.500,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	8.510,0000	0,12

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7.340,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	7.350,0000	0,14

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.517,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.490,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.500,0000	0,22

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.300,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.310,0000	0,11

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.505,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.667,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4157	1.599,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Sem lançamentos.			

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.517,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.505,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.567,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4157	1.599,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Sem negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.517,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Municipio de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Fornecedor	Situação
T. L. BARBOZA & CIA LTDA	Habilitado
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Sem rateio			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1795	4.505,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.567,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Sem rateio			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4167	1.599,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Sem rateio			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.617,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Sem rateio			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.540,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.490,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.500,0000	0,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.505,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.450,0000	-
2	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.480,0000	0,67

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.567,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	5.540,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	5.550,0000	0,18

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ONIBUS BWC-9672	1.503,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.460,0000	-
2	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.480,0000	1,37

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	ONIBUS GRI-4157	1.599,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.570,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.580,0000	0,64

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
6	ONIBUS LAF-2068	1.906,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	1.860,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	1.870,0000	0,54

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.526,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	8.500,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	8.510,0000	0,12

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.394,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	7.340,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	7.350,0000	0,14

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.517,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	4.490,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	4.500,0000	0,22

192

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 165/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Expedição: 17/11/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.331,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME	9.300,0000	-
2	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	9.310,0000	0,11

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME

Lote	Descrição	Valor do Lote
1	MICROONIBUS AWN-2655	9.490,0000
3	M. ONIBUS AFA-2796	5.540,0000
5	ONIBUS GRI-4157	1.570,0000
6	ONIBUS LAF-2068	1.860,0000
7	ONIBUS SCANIA GLZ-8050	8.500,0000
8	M. ONIBUS ARB-0946	7.340,0000
9	M. ONIBUS ARF-3162	4.490,0000
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	9.300,0000

Fornecedor: T. L. BARBOZA & CIA LTDA

Lote	Descrição	Valor do Lote
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	4.450,0000
4	ONIBUS BWC-9672	1.460,0000

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE I - M. ONIBUS - PLACA AWN-2655

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 845,50	R$ 845,50	VANNUCCI
2	1	UND	BARRA TORÇÃO	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00	R$ 3.839,90	R$ 3.839,90	CNH INDUSTRIAL
3	1	UND	BORRACHA PARABRISA	R$ 702,00	R$ 702,00	R$ 698,30	R$ 698,30	JAU
4	1	UND	PARABRISA	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00	R$ 1.850,25	R$ 1.850,25	VIDRO FORTE
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.790,55	R$ 1.790,55	
6	1	SERV	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA)	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 465,50	R$ 465,50	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 9.540,00		R$ 9.490,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 9.490,00

NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE III - M. ONIBUS - PLACA AFA-2796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	VOLANTE MOTOR	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00	R$ 1.363,40	R$ 1.363,40	CINPAL
2	1	UND	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	R$ 433,00	R$ 433,00	R$ 430,90	R$ 430,90	VANNUCCI
3	1	JG	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00	R$ 1.323,60	R$ 1.323,60	MAXGEAR
4	1	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	R$ 325,00	R$ 325,00	R$ 323,40	R$ 323,40	REI
5	1	UND	FILTRO AR	R$ 87,00	R$ 87,00	R$ 86,55	R$ 86,55	TECFIL
6	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 355,00	R$ 710,00	R$ 353,25	R$ 706,50	FORTPEÇAS
7	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	R$ 1.305,65	R$ 1.305,65	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 5.567,00		R$ 5.540,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 5.540,00

CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
assinatura e carimbo da empresa

194

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhoes

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE V - ONIBUS - PLACA GRI-4157

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	R$ 422,00	R$ 422,00	R$ 414,35	R$ 414,35	BOSCH
2	2	UND	BUCHA TIRANTE	R$ 182,00	R$ 364,00	R$ 178,70	R$ 357,40	REI
3	1	UND	CHAVE LUZ	R$ 198,00	R$ 198,00	R$ 194,40	R$ 194,40	KOSTAL
	1	UND	COMUTADOR PARTIDA	R$ 255,00	R$ 255,00	R$ 250,38	R$ 250,38	KOSTAL
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 353,47	R$ 353,47	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.599,00		R$ 1.570,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 1.570,00

UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VI - ONIBUS - PLACA LAF-2068

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	UND	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	R$ 403,00	R$ 403,00	R$ 393,30	R$ 393,30	SCHULZ
2	1	UND	TUBO ENCHIMENTO OLEO	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 151,25	R$ 151,25	VANNUCCI
3	1	UND	RETENTOR MORINGA	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 66,38	R$ 66,38	SABO
4	1	UND	RESERVATORIO AGUA	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 158,10	R$ 158,10	RESERPLASTIC
5	1	UND	RELOGIO VELOCIMETRO	R$ 638,00	R$ 638,00	R$ 622,57	R$ 622,57	VDO
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 468,40	R$ 468,40	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 1.906,00		R$ 1.860,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 1.860,00

UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

146

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VII - ÔNIBUS SCANIA - PLACA GLZ-8050

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	JG	COROA PINHAO	R$ 5.366,00	R$ 5.366,00	R$ 5.349,50	R$ 5.349,50	NAKATA
2	1	UND	ROLAMENTO BERÇO	R$ 375,00	R$ 375,00	R$ 373,90	R$ 373,90	INA
3	1	UND	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 438,75	R$ 438,75	TINKEN
4	1	UND	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	R$ 445,00	R$ 445,00	R$ 443,70	R$ 443,70	TINKEN
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.894,15	R$ 1.894,15	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 8.526,00		R$ 8.500,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 8.500,00

OITO MIL, QUINHENTOS REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

assinatura e carimbo da empresa

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE VIII - M. ONIBUS - PLACA ARB-0946

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 322,00	R$ 644,00	R$ 319,70	R$ 639,40	FORTPEÇAS
2	1	UND	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00	R$ 2.273,06	R$ 2.273,06	CNH INDUSTRIAL
3	8	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	R$ 260,00	R$ 2.080,00	R$ 258,10	R$ 2.064,80	REI
4	4	UND	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	R$ 95,00	R$ 380,00	R$ 94,36	R$ 377,44	REI
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.985,30	R$ 1.985,30	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 7.394,00		R$ 7.340,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 7.340,00

SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REIAS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

198

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE IX - M. ONIBUS - PLACA ARF-3162

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	JG	REPARO PINCA FREIO	R$ 532,00	R$ 532,00	R$ 528,82	R$ 528,82	MG FREIOS
2	1	JG	REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	R$ 155,00	R$ 155,00	R$ 154,08	R$ 154,08	PILOTO
3	1	UND	ROLAMENTO PORTA ABRIR	R$ 112,00	R$ 112,00	R$ 111,34	R$ 111,34	FAG
4	2	UND	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	R$ 430,00	R$ 860,00	R$ 427,45	R$ 854,90	FAMA
5	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 566,58	R$ 566,58	PRADOLUX
6	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 566,58	R$ 566,58	PRADOLUX
7	1	UND	CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	R$ 638,00	R$ 638,00	R$ 634,18	R$ 634,18	PILOTO
8	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.073,52	R$ 1.073,52	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 4.517,00		R$ 4.490,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 4.490,00

QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

199

GRAN BIO SERVIÇOS

Caminhões

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 PQ INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81 INSC. ESTADUAL: 907.11163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 120/2017
PROCESSO - Nº 165/2017
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE X - M. ONIBUS - PLACA ARG-2241

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	UND	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	R$ 185,00	R$ 370,00	R$ 184,42	R$ 368,84	FAMA
2	2	UND	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	R$ 235,00	R$ 470,00	R$ 234,25	R$ 468,50	FAMA
3	1	UND	BOIA TANQUE	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,36	R$ 209,36	WILLTEC
4	1	UND	CARTER OLEO	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	R$ 1.823,80	R$ 1.823,80	CNH INDUSTRIAL
5	1	UND	CHAVE SETA/LIMPADOR	R$ 468,00	R$ 468,00	R$ 466,45	R$ 466,45	KOSTAL
6	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R$ 168,00	R$ 168,00	R$ 167,45	R$ 167,45	CONTROIL
7	2	UND	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 34,95	R$ 69,90	VANUUCCI
8	1	UND	FLEXIVEL FREIO	R$ 125,00	R$ 125,00	R$ 124,60	R$ 124,60	J FLEX
9	1	UND	KIT EMBREAGEM	R$ 3.420,00	R$ 3.420,00	R$ 3.408,40	R$ 3.408,40	ATF EMBREAGEM
10	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.192,70	R$ 2.192,70	
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$					R$ 9.331,00		R$ 9.300,00	

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	R$ 9.300,00

NOVE MIL, TREZENTOS REAIS

Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condições de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

assinatura e carimbo da empresa

12.047.514/0001-81
GRAN BIO SERVIÇOS LTDA. - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 4844
PQ. INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 165/2017 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Servicos

Descrição do Objeto

Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Miero Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
CNPJ / CPF: 00.992.999/0001-00
Endereço: RODOVIA PR 323 KM 308 - PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: UMUARAMA - PR
CEP: 87507-013

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	[illegible]			PÇ	1,00		
1	2	BARRA TORÇAO			PÇ	1,00		
1	3	[illegible]			PÇ	1,00		
1	4	PARABRISA			UN	1,00		
1	5	[illegible]			SEV	1,00		
1	6	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA)			SEV	1,00		
2	1	[illegible] Marca: [illegible]	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	2	CILINDRO IGNIÇÃO CURTO Marca: BOSCH	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ 445,0000	R$ 445,0000
2	3	[illegible] Marca: [illegible]	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	4	PATIM FREIO TRASEIRO Marca: MOMAG	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R$ 135,0000	R$ 540,0000
2	5	[illegible] Marca: [illegible]	12 Meses	60 Dias	PÇ	1,00	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	6	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA) Marca: SERVIÇO	12 Meses	60 Dias	SEV	1,00	R$ 1.180,0000	R$ 1.180,0000

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
1	2	SUPORTE ROLAMENTO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
3	4	FLANGE CENTRAL			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
3	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO			PÇ	2,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
4	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca: COFAP	12 Meses	60 Dias	PÇ	2,00	R$ 360,0000	R$ 720,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	3	REPARO TRAMBULADOR CAMBIO Marca: WABCO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 170,0000	R$ 170,0000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	1	BOBINA IGNIÇÃO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
5	3	CHAVE LUZ			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
5	5	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)			SEV	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
6	2	TUBO ENCHIMENTO OLEO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
6	4	RESERVATORIO AGUA			UN	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
6	6	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)			SEV	1,00		

T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
7	2	ROLAMENTO BERÇO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
7	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
8	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO			PÇ	2,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
8	3	BUCHA MOLEJO TRASEIRO			PÇ	8,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
8	5	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)			SEV	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
9	2	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
9	4	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO			PÇ	2,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
9	6	LANTERNA TRASEIRA LE			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
9	8	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)			SEV	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
10	2	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO			PÇ	2,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
10	4	CARTER OLEO			PÇ	1,00		

T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

203

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		[illegible]
10	6	CILINDRO MESTRE FREIO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		[illegible]
10	8	FLEXIVEL FREIO			PÇ	1,00		
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		[illegible]
10	10	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)			SEV	1,00		
							Valor Total da Proposta	R$ 5.910,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	M. ONIBUS - PLACA AWO-1796	R$ 4.450,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	ONIBUS BWC-9672	R$ 1.460,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	ONIBUS LAF-2068	R$ 0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	M. ONIBUS ARB-0946	R$ 0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	M. ONIBUS - PLACA ARG-2241	R$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: OSMAR DE SOUZA BARBOSA Cargo: SÓCIO-GERENTE Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 527.348.709-91 Data da Impressão: 02/12/2017 Ass./Carimbo	00.992.999/0001-00 T. L. BARBOSA E CIA. LTDA. ROD. PR 323 S/N KM 153 87507-013 - UMUARAMA - PR

NOVA RAZÃO SOCIAL
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

206

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 120/2017

Processo Administrativo nº 165/2017

Objeto:"Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças com serviços de reposição para os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 120/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando aquisições de peças com serviços de reposição para os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 21 de Novembro de 2017, edição nº 11.122, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 05 de Novembro de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Classificação e Julgamento das Propostas***, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **GRAN BIO LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.047.514/0001-81** e **T L BARBOSA & CIA LTDA - ME – CNPJ 00.992.999/0001-00**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o ***envelope de proposta*** constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos **Lotes 1, 3, 5 ao 10,** a empresa **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 12.047.514/0001-81;** quanto aos **Lotes 2, e 4**, declarou-se vencedora a empresa **T L BARBOSA & CIA LTDA - ME – CNPJ 00.992.999/0001-00**, eis que apresentaram as melhores propostas de preços para aquisição dos produtos e serviços objeto da licitação, conforme a Ata de Registro de Preços subscrita.

Abrindo-se o ***envelope de documentação***, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital, ***conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:***

LOTE I - M. ONIBUS - PLACA AWN-2655

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	NOME EMPRESA
1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	845,50	845,50	VANNUCCI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	1	UND	BARRA TORÇÃO	3.839,90	3.839,90	CNH INDUSTRIAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	1	UND	BORRACHA PARABRISA	698,90	698,30	JAU	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	UND	PARABRISA	698,30	1.850,25	VIDRO FORTE	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.850,25	1.790,55	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
6	1	SERV	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA)	1.790,55	465,50	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE II - M. ONIBUS - PLACA AWO-1796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	4	UND	CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	395,00	1.580,00	FRUM	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA
2	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	445,00	445,00	BOSCH	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3	1	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	475,00	475,00	GOODYEAR	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA
4	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	135,00	540,00	MOMAG	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA
5	1	UND	TERMINAL CABO ALAVANCA	230,00	230,00	NAKATA	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO DE OBRA)	1.180,00	1.180,00	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA

LOTE III - M. ONIBUS - PLACA AFA-2796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	UND	VOLANTE MOTOR	1.363,40	1.363,40	CINPAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	1	UND	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	430,90	430,90	VANNUCCI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	1	JG	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	1.323,60	1.323,60	MAXGEAR	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	323,40	323,40	REI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	UND	FILTRO AR	86,55	86,55	TECFIL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
6	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	353,25	706,50	FORTPEÇAS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
7	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO DE OBRA)	1.305,65	1.305,65	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE IV - ONIBUS - PLACA BWC-9672

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	360,00	720,00	COFAP	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA
2	1	UND	CRUZETA DIFERENCIAL	230,00	230,00	SPICER	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3	1	IG	REPARO TRAMBULADOR	170,00	170,00	WABCO	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	340,00	340,00	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	T L BARBOSA & CIA LTDA

LOTE V - ONIBUS - PLACA GRI-4157

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	414,35	414,35	BOSCH	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	2	UND	BUCHA TIRANTE	178,70	357,40	REI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	1	UND	CHAVE LUZ	194,40	194,40	KOSTAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	1	UND	COMUTADOR PARTIDA	250,38	250,38	KOSTAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	353,47	353,47	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE VI - ONIBUS - PLACA LAF-2068

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	UND	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	393,30	393,30	SCHULZ	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	1	UND	TUBO ENCHIMENTO OLEO	151,25	151,25	VANNUCCI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	1	UND	RETENTOR MORINGA	66,38	66,38	SABO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	UND	RESERVATORIO AGUA	158,10	158,10	RESERPLASTIC	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	UND	RELOGIO VELOCIMETRO	622,57	622,57	VDO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	468,40	468,40	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE VII - ÔNIBUS SCANIA - PLACA GLZ-8050

210

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	JG	CORDA PINHAO	5.349,50	5.349,50	NAKATA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	1	UND	ROLAMENTO BERÇO	373,90	373,90	INA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	1	UND	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	438,75	438,75	TINKEN	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	UND	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	443,70	443,70	TINKEN	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.894,15	1.894,15	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE VIII - M. ONIBUS - PLACA ARB-0946

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	319,70	639,40	FORTPEÇAS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	1	UND	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	2.273,06	2.273,06	CNH INDUSTRIAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	8	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	258,10	2.064,80	REI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	4	UND	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	94,36	377,44	REI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.985,30	1.985,30	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE IX - M. ONIBUS - PLACA ARF-3162

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	JG	REPARO PINCA FREIO	528,82	528,82	MG FREIOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	1	JG	REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	154,08	154,08	PILOTO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3	1	UND	ROLAMENTO PORTA ABRIR	111,34	111,34	FAG	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	2	UND	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	427,45	854,90	FAMA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	566,58	566,58	PRADOLUX	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
6	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	566,58	566,58	PRADOLUX	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
7	1	UND	CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	634,18	634,18	PILOTO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
8	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.073,52	1.073,52	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

LOTE X - M. ONIBUS - PLACA ARG-2241

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	UND	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	184,42	368,84	FAMA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
2	2	UND	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	234,25	468,50	FAMA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
3	1	UND	BOIA TANQUE	209,36	209,36	WILLTEC	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
4	1	UND	CARTER OLEO	1.823,80	1.823,80	CHH INDUSTRIAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
5	1	UND	CHAVE SETA/LIMPADOR	466,45	466,45	KOSTAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
6	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	167,45	167,45	CONTROL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
7	2	UND	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	34,95	69,90	VANNUCCI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
8	1	UND	FLEXIVEL FREIO	124,60	124,60	J.FLEX	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
9	1	UND	KIT EMBREAGEM	3.408,40	3.408,40	ATF EMBREAGEM	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
10	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	2.192,70	2.192,70	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

CONDIÇÕES:

212

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 08 / 12 / 2017
Edição N.º 11 137

	158,10	158,10	PRESERPLASTIC	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	622,57	622,57	VISO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
MÃO-DE-OBRA)	468,40	468,40	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

ACA GLZ-8050

ÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
	5.349,50	5.349,50	NAKATA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	373,90	373,90	INA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
PINHÃO	438,75	438,75	TINKEN	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
PINHÃO	443,70	443,70	TINKEN	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
MÃO-DE-OBRA)	1.894,15	1.894,15	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

ARB-0946

ÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
RO	319,70	639,40	FORTPEÇAS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
ENSÃO	2.273,06	2.273,06	CNH INDUSTRIAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
RO	258,10	2.064,80	REI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
A TORÇÃO	94,36	377,44	REI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
MÃO-DE-	1.985,30	1.985,30	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

RF-3162

	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
	528,82	528,82	MG FREIOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
MPRESSOR	154,06	154,06	PILOTO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

RIR	111,34	111,34	FAG	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
RO	427,45	854,90	FAMA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	586,58	586,58	PRADOLUX	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	566,58	566,58	PRADOLUX	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	634,18	634,18	PILOTO	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
MÃO-DE-	1.079,52	1.079,52	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

G-2241

	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
O	184,42	368,84	FAMA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
O	234,25	468,50	FAMA	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	209,38	209,38	WILTEC	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	1.823,80	1.823,80	CNH INDUSTRIAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	466,45	466,45	KOSTAL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	167,45	167,45	CONTROL	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
O	34,95	69,90	VANNUCCI	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	124,60	124,60	J FLEX	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
	3.408,40	3.408,40	ATF EMBREAGEM	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME
ÃO-DE-	2.192,70	2.192,70	SERVIÇOS	12 MESES	120/2017	GRANBIO SERVIÇOS LTDA ME

viços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05

amento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante a empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado,

to/Secretaria responsável.

o meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.

e à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LIZA,
RANÁ, no uso de suas atribuições

adora da Cédula de Identidade RG
, nomeada em 16 de maio de 2013,
atutário para substituir a servidora
dentidade RG n.º 6.874.842-5-SSP-
ho de 2012, para ocupar o cargo de
utório, prestando serviço no Centro
período vespertino, por motivo de
ntivo de 2017 a 18 de dezembro de
.º 346 de 15 de março de 2013.

A PIZZI,
RANÁ, no uso de suas atribuições

portadora da Cédula de Identidade
009-24, nomeada em 11 de abril
regime Estatutário para substituir
da Cédula de Identidade RG n.º
hoada em 06 de julho de 2012, para
tário, prestando serviço na Escola
ental, por motivo de Licença para
17 a 18 de dezembro de 2017, de
15 de março de 2013.

PORTARIA Nº 3.427/2017
Designar para substituição a servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.031.416-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 042.519.569-40, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.762.954-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, de acordo com os artigos 88 e 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.428/2017
Designar para substituição a servidora DEBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora DEBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.612.713-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 065.223.479-04, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.889-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 895.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Souza Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação

Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1703/2017

DATA: 14 de dezembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.°120/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA,** os lotes I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, a favor da empresa **T L BARBOSA E CIA LTDA**, os lotes II e IV, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 120/2017

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º120/2017 em favor das empresas **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA,** os lotes I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X , a favor da empresa **T L BARBOSA E CIA LTDA**, os lotes II e IV, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 15 / 12 / 2017
Edição N.º 11.143

134 - 3.1.90.11.00.00	497	CIVIL
137 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07.004 Divisão de Vigilância Epidemiológica
07.004.10.305.0006.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC

168 - 3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
170 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social
07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Cuan. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

366 - 3.1.90.13.00.00	434	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
368 - 3.1.90.16.00.00	434	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.912,73

07.002.08.244.0005.2.085. MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF

386 - 3.3.90.14.00.00	434	DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00	434	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.006 Divisão de Coordenação de Bolsa Família
07.006.08.244.0004.2.041. MANUTENÇÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLS

400 - 4.4.90.52.00.00	432	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URB.
10.003 Divisão de Serviços Urbanos
10.003.04.452.0013.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

491 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
492 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
493 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

10.004 Seção de Serviços Rodoviários
10.004.26.782.0010.2.010. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE MUNICIPAL

507 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60%	650.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	878.000,00
Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	8.000,00
Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	1.000,00
Receita: 1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.000,00
	Total:	1.524.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 14 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
LEI Nº 404/2017
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.
§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III – Justificativa, identificação da realidade existente, de forma à permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
IV – Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
V – Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.
Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõe os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2018 a 2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:
Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias;
Anexo II -Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
Art. 3º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação dos orçamentos anual, referente ao quadriênio 2018/2021.
Art. 4º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.
Art. 5º As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.
Art. 6º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - atualizar as metas fiscais das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;
II - alterar o órgão responsável por programas e ações;
III - alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município, assim como alterar os indicadores que estiverem como "a definir" no PPA;
IV - Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa;
V - Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.
Art. 8 – Fica alterado os anexos desta Lei quando ocorrer alteração da LDO ou LOA, através de decreto previamente autorizado por lei ou através de leis específicas.
Art. 9º Nas Leis Orçamentárias Anuais, as despesas com o Legislativo obedecerão ao disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1703/2017
DATA: 14 de dezembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º120/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas GRAN BIO SERVIÇOS LTDA, os lotes I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X , a favor da empresa T L BARBOSA E CIA LTDA, os lotes II e IV, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 120/2017
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º120/2017 em favor das empresas GRAN BIO SERVIÇOS LTDA, os lotes I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X , a favor da empresa T L BARBOSA E CIA LTDA, os lotes II e IV, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

17 – Saneamento	140.000,00
20-Agricultura	424.000,00
22-Indústria	114.000,00
23 – Comércio e Serviços	63.000,00
26-Transporte	1.623.000,00
27-Desporto e Lazer	379.000,00
28-Encargos Especiais	1.038.000,00
99-Reserva de Contingência	300.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**21.848.500,00**
b)Orçamento da Seguridade Social	
08-Assistência Social	2.590.800,00
09-Previdência Social	420.000,00
10-Saúde	6.122.096,00
Total do Orçamento de Seguridade Social	**9.132.696,00**
Total Geral da Despesa do Município	**30.981.196,00**

POR SUBFUNÇÕES

a)Orçamento Fiscal	
031-Ação Legislativa	1.518.000,00
121-Planejamento e Orçamento	647.000,00
122-Administração Geral	2.706.000,00
124-Controle Interno	82.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	136.000,00
129-Administração de Receitas	658.000,00
361-Ensino Fundamental	8.121.100,000
365-Educação Infantil	206.000,00
392-Difusão Cultural	63.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	1.071.000,00
452-Serviços Urbanos	2.559.400,00
512-Saneamento Básico Urbano	140.000,00

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO
Fls. 216
Nº

Total Geral da Despesas do Poder Legisl
Total Geral da Despesa do Município

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municip

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
I - Abrir no curso da execução orçament suplementares até o limite de 15% (quinze por ce entidade fixada por esta Lei;
II - Utilizar os recursos vinculados à conta de res previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo de 04 de maio de 2001 e caso necessário para a
III - Realizar abertura de créditos suplementare apurado em balanço patrimonial do exercício an I da Lei 4.320/64;
IV - Realizar abertura de créditos suplemen arrecadação, quando o saldo positivo das diferen a arrecadação prevista e a realizada for efetivam ainda, a tendência do exercício, na forma do artig
V - Abrir no curso da execução do orçame suplementares para cobrir despesas vinculadas a recebimento no exercício tenha excedido a previs
VI - Remanejar dotação orçamentária, entre ele de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e u excluído do limite do inciso I, deste artigo;
VII - Atranspor, remanejar ou transferir, total ou p de uma mesma categoria de programação, nos te
Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trat categoria de programação para outra ou de um o orçamentária.
Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de p
VII, deste artigo, despesas que fazem parte programáticos e que pertençam ao mesmo órgão
Parágrafo 3º - Os créditos referidos nos inciso computados no percentual constante no inciso I d
Art. 5º Fica autorizado a proceder por Decreto canto) das dotações definidas neste Orçame criação de fontes de recursos ordinários, vinc Atividades/Operações Especiais e das Obras, a a finalidade de assegurar a execução das progr serão computados neste limite os créditos adici 4º, inciso I, desta Lei.
Art. 6º Fica alterado automaticamente os Anexo Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando utilizando o percentual de suplementação cons (LOA) e/ou Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
Art. 7º É vedada a inclusão de dotações, na Lei adicionais, de dotações a título de subvençõ destinadas às entidades privadas sem fins lucr continuada, que atendam diretamente ao públic assistência social, saúde e educação.
Parágrafo 1º - Para habilitar-se ao recebimento d privada sem fins lucrativos deverá apresentar doc emitida por três autoridades locais e comprovante sua diretoria.
Parágrafo 2º - O Município poderá mediante con despesas de outros entes da Federação, nos term 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilid
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a con pelo pagamento antecipado dos tributos.
Parágrafo Único – As reduções de juros e/ou serão autorizadas em Lei específica devidament compensação, (Art. 5º da Lei de Responsabilidade
Art. 9º Este Decreto entra em Vigor na data de efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, 14 (quatorze e dezessete).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO A
2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b	% PIB	% RCL	V (c) *
Receita Total	25.712.400,00		119,04	30.067.149,76		139,20	4.3
Receitas Primárias (I)	25.583.400,00		118,44	29.438.749,02		136,29	3.8
Despesa Total	24.512.400,00		113,48	26.707.939,26		123,65	2.1
Despesas Primárias (II)	24.203.400,00		112,05	26.386.571,81		122,16	2.1
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.380.000,00		6,39	3.052.177,21		14,13	1.6
Resultado Nominal	-806.349,31	-201,28	-3,73	-806.349,31	-201,28	-3,73	
Dívida Pública Consolidada	2.022.628,60		9,36	2.028.952,36		9,39	
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.407.708,96	-351,40	-6,52	-1.407.708,96	-351,40	-6,52	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/nov/2017 as 14h e 40m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	**400.594,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	**386.957,00**

Alto Piquiri, 17 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 165-2017
HOMOLOGADO EM: 14/12/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, ***CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS*** Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 05 de dezembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida à Rua Manoel Ramires, nº 4844, Lote 7-F, 5-B – Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87.507-015 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.047.514/0001-81, Inscrição Estadual 907.11163-68, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES ANGELO MORENO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 2400, Fundos, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 3.936.434-4-SSP/PR, e no CPF sob nº 526.872.879-20, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

LOTE I - M. ONIBUS - PLACA AWN-2655

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	845,50	845,50	VANNUCCI
2	1	UND	BARRA TORÇÃO	3.839,90	3.839,90	CNH INDUSTRIAL
3	1	UND	BORRACHA PARABRISA	698,90	698,30	JAU
4	1	UND	PARABRISA	698,30	1.850,25	VIDRO FORTE
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.850,25	1.790,55	SERVIÇOS
6	1	SERV	SERVICOS VIDRACARIA (MÃO-DE-OBRA)	1.790,55	465,50	SERVIÇOS
VALOR TOTAL DO LOTE R$					***9.490,00***	

LOTE III - M. ONIBUS - PLACA AFA-2796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	1	UND	VOLANTE MOTOR	1.363,40	1.363,40	CINPAL
2	1	UND	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	430,90	430,90	VANNUCCI
3	1	JG	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	1.323,60	1.323,60	MAXGEAR

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

4	1	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	323,40	323,40	REI
5	1	UND	FILTRO AR	86,55	86,55	TECFIL
6	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	353,25	706,50	FORTPEÇAS
7	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.305,65	1.305,65	SERVICOS
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**5.540,00**	

LOTE V - ONIBUS - PLACA GRI-4157

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	1	UND	BOBINA IGNIÇÃO	414,35	414,35	BOSCH
2	2	UND	BUCHA TIRANTE	178,70	357,40	REI
3	1	UND	CHAVE LUZ	194,40	194,40	KOSTAL
	1	UND	COMUTADOR PARTIDA	250,38	250,38	KOSTAL
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	353,47	353,47	SERVIÇOS
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**1.570,00**	

LOTE VI - ONIBUS - PLACA LAF-2068

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	1	UND	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	393,30	393,30	SCHULZ
2	1	UND	TUBO ENCHIMENTO OLEO	151,25	151,25	VANNUCCI
3	1	UND	RETENTOR MORINGA	66,38	66,38	SABO
4	1	UND	RESERVATORIO AGUA	158,10	158,10	RESERPLASTIC
5	1	UND	RELOGIO VELOCIMETRO	622,57	622,57	VDO
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	468,40	468,40	SERVIÇOS
VALLOR TOTAL DO LOTE R$					**1.860,00**	

LOTE VII - ÔNIBUS SCANIA - PLACA GLZ-8050

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	1	JG	COROA PINHAO	5.349,50	5.349,50	NAKATA
2	1	UND	ROLAMENTO BERÇO	373,90	373,90	INA
3	1	UND	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	438,75	438,75	TINKEN
4	1	UND	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	443,70	443,70	TINKEN
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.894,15	1.894,15	SERVIÇOS
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**8.500,00**	

LOTE VIII - M. ONIBUS - PLACA ARB-0946

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	319,70	639,40	FORTPEÇAS
2	1	UND	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	2.273,06	2.273,06	CNH INDUSTRIAL
3	8	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	258,10	2.064,80	REI
4	4	UND	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	94,36	377,44	REI
5	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.985,30	1.985,30	SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE R$	***7.340,00***

LOTE IX - M. ONIBUS - PLACA ARF-3162

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	1	JG	REPARO PINCA FREIO	528,82	528,82	MG FREIOS
2	1	JG	REPARO CABECOTE COMPRESSOR AR	154,08	154,08	PILOTO
3	1	UND	ROLAMENTO PORTA ABRIR	111,34	111,34	FAG
4	2	UND	MOLA 2 MOLEJO TRASEIRO	427,45	854,90	FAMA
5	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LD	566,58	566,58	PRADOLUX
6	1	UND	LANTERNA TRASEIRA LE	566,58	566,58	PRADOLUX
7	1	UND	CAMISA PISTAO ANEIS COMPRESSOR AR	634,18	634,18	PILOTO
8	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.073,52	1.073,52	SERVIÇOS
VALOR TOTAL DO LOTE R$					***4.490,00***	

LOTE X - M. ONIBUS - PLACA ARG-2241

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	2	UND	MOLA 3 MOLEJO TRASEIRO	184,42	368,84	FAMA
2	2	UND	MOLA 5 MOLEJO TRASEIRO	234,25	468,50	FAMA
3	1	UND	BOIA TANQUE	209,36	209,36	WILLTEC
4	1	UND	CARTER OLEO	1.823,80	1.623,80	CHH INDUSTRIAL
5	1	UND	CHAVE SETA/LIMPADOR	466,45	466,45	KOSTAL
6	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	167,45	167,45	CONTROL
7	2	UND	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	34,95	69,90	VANNUCCI
8	1	UND	FLEXIVEL FREIO	124,60	124,60	J FLEX
9	1	UND	KIT EMBREAGEM	3.408,40	3.408,40	ATF EMBREAGEM
10	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	2.192,70	2.192,70	SERVIÇOS
VALOR TOTAL DESTE LOTE R$					***9.300,00***	

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 48.090,00 (Quarenta e oito mil noventa reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é ***VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS*** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 120/2017** e **Processo nº 165/2017,** que integram este instrumento.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU n° 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade de horas;
3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;
3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A prestação de serviços será de Até 05 dias, sendo que a Secretaria de Educação poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando à empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.
5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituiu ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:
O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:
Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
3488	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
4961	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
4962	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
4963	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
4964	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
4965	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
4966	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
4967	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229
5141	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
5142	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5143	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
5144	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
5145	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
5146	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
5147	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS
13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando à inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir se á o dia de início e incluir se á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Dércio Jardim Junior	Gran Bio Serviços ltda. Me Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan 005.876.549-29	Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-58

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 165-2017
HOMOLOGADO EM: 14/12/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA. ***CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS*** Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veiculos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Municipio de Alto Paraiso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, do Edital.
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 05 de dezembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME**, estabelecida à Rodovia PR 323, KM 153, CEP: 87.507-000 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.992.999/0001-00, Inscrição Estadual 822.08667-51, neste ato representado pelo Sr. **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, nº 4718, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 3.543.023-7-SSP/PR, e no CPF sob nº 527.348.709-91, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

LOTE II - M. ONIBUS - PLACA AWO-1796

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	4	UND	CAMPANA FREIO DIANT/ TRAS	395,00	1.580,00	FRUM
2	1	UND	CILINDRO IGNIÇÃO	445,00	445,00	BOSCH
3	1	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	475,00	475,00	GOODYEAR
4	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	135,00	540,00	MOMAG
5	1	UND	TERMINAL CABO ALAVANCA	230,00	230,00	NAKATA
6	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	1.180,00	1.180,00	SERVIÇOS
VALOR TOTAL DESTE LOTE R$					***4.450,00***	

LOTE IV - ONIBUS - PLACA BWC-9672

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	360,00	720,00	COFAP
2	1	UND	CRUZETA DIFERENCIAL	230,00	230,00	SPICER
3	1	JG	REPARO TRAMBULADOR	170,00	170,00	WABCO
4	1	SERV	SERVICOS MECANICOS (MÃO-DE-OBRA)	340,00	340,00	SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

VALOR TOTAL DESTE LOTE R$	***1.460,00***

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é ***VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS*** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 120/2017** e **Processo nº 165/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU n° 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade de horas;
3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;
3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A prestação de serviços será de Até 05 dias, sendo que a Secretaria de Educação poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado,

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando à empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.
5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1 (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituiu ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.
8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:
O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:
Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC.
3488	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3489	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	213
3490	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	214
3491	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	215
3492	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
3493	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217
3494	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEICULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
4961	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234
4962	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
4963	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
4964	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
4965	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
4966	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
4967	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229
5141	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	234

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

5142	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5143	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
5144	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
5145	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
5146	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
5147	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	229

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS
13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando à inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir se á o dia de início e incluir se á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá á conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

T. L. Barbosa E Cia Ltda. Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Edição nº 11.147 Extrato

Publicações lega

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO nº 042/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03130897927
OBJETO: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a quantidade do item 01, da ata de registro de preço, passando o valor Contratual para R$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/12/2017, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 120/2017.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-61
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
VALOR: R$ 48.090,00 (Quarenta e oito mil noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 120/2017.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Peças com Serviços de reposição para a os veículos do tipo Micro Ônibus e Ônibus do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital.
VALOR: R$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 121/2017.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
CNPJ: 15.517.556/0001-85
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício, serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos para o Município de Alto Paraíso no evento de Comemoração da Virada do Ano, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo I deste edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	15/12/17	189,46
TOTAL REPASSE		189,46
FNS - Saúde Bucal	14/12/17	2.980,00
TOTAL REPASSE		2.980,00
FNS - Programa Saúde da Família	14/12/17	7.130,00
TOTAL REPASSE		7.130,00
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 5%	15/12/17	354,90
	18/12/17	354,90
TOTAL REPASSE		709,80
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 95%	14/12/17	6.743,10
	18/12/17	6.743,10
TOTAL REPASSE		13.486,20
FNS - TFTO MUNICIPAL REDE CEGONGA	08/12/17	1.146,78
TOTAL REPASSE		1.146,78
FNS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PARTE ANVISA	13/12/17	207,15
TOTAL REPASSE		207,15
CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR	14/12/17	287.000,00
TOTAL REPASSE		287.000,00

Alto Paraíso, 19 dezembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSEL
DA CRIAN

Edital 01/2017
Processo de Escolha Suplementar
O Presidente do Conselho Municipal
Comissão Especial Eleitoral, bem como
nº. 0288/2013, e Resolução n.º 170/20
inscrições para os candidatos que pret
Criança e do Adolescente de Alto Paraí
O Processo de Escolha Suplementar,
e eleição dos Conselheiros Tutelares
coordenados e de responsabilidade do
Observação: O processo seletivo e eleit
apresenta, vez que, foi realizada proce
sendo aprovados e eleitos apenas 07
meses de julho/agosto de 2016, hou
conselheira está de licença para trabal
com 04 (quatro) conselheiros tutelares
eleição para garantir a existência de u
Art. 1º. Das Inscrições:
a – Período: 02/01/2018 à 31/01/2018
b – Horário: das 09:00 às 11:00 das 13
c – Local: CRAS – Centro de Referênc
Paraíso- PR.
Art. 2º. Das Condições para determ
(conforme Lei Municipal Nº. 0288/2013
a – Reconhecida idoneidade moral, co
a.1 – Certidão dos cartórios Cíveis e C
b – Ter idade superior a 21 (vinte e um
b.1 – Cédula de Identidade ou docume
c – Residir no Município há mais de 180
c.1 – Declaração que reside no muni
candidato), e duas testemunhas.
c.2 – Prova de residência, através de c
ou comercial ou bancária, em nome d
d – Ensino médio (2º grau) completo
d.1 – declaração ou certificado de c
curso de informática;
e – Possuir Carteira Nacional de Habi
f – Não ter sofrido penalidade de perd
f.1 – certidão expedida pelo Presiden
g – Estar em gozo com os direitos po
g.1 – título de Eleitor original e compr
g.2 – comprovante oficial de justificat
g.3 – certidão de quitação com a just
h – Não exercer mandato político, co
h.1 – certidão da Câmara Municipal
i – Não estar sendo processado crim
j – Não ter sofrido nenhuma condena
k – Estar no pleno gozo das aptidõ
comprovação de atestado médico e
Art. 3º. Dos documentos necessários
a – Cópia autenticada do documento
b – Cópia autenticada da CNH;
c – Cópia autenticada do Título Eleito
oficial de justificativa ou da certidão
d – Certidão que comprove o não e
Eleitoral;
e – Certidão expedida pelo Presiden
mandato de conselheiro tutelar;
f – Cópia autenticada do certificado
de informática;
g – Cópia autenticada de atestado d
h – Certidão Negativa de Feitos C
(Comarca de Xambrê- PR) e da Jus
i – Termo de Responsabilidade de c
j – Atestado médico e psicológico;
k – Uma foto 3x4;
Observação: As autenticações de
responsável pelo recebimento das
Art. 4º. Os Candidatos deverão co
inscrições somente poderão ser fei
Art. 5º. O pedido de registro da pre
adolescente, via de sua secretaria,
(cinco) dias, contando da publicaç
município, se houver interesse, con
Parágrafo Único. Vencido o prazo
impugnação no prazo de 05 (cin
Direitos da Criança e do Adolescer
Art. 6º. Das decisões relativas às in
e do Adolescente, no prazo de 05
Parágrafo Único. Se mantiver a de
em 05 (cinco) dias, conforme orin
Art. 7º. Vencida a fase de impug
publicar edital com os nomes dos
da prova de conhecimentos especí
em anexo.
Art. 8º. A prova escrita que se rea
a – Os Candidatos serão submet
Criança e do Adolescente, cuja pr
exigindo a nota mínima 5 (cinco)
requisitos previstos neste edital e
b – Após a aplicação e correç
conhecimentos específicos, para
qualquer dos pré-candidatos, se
c – Vencida a fase de recurso que
nomes dos candidatos habilitados
eleitorais até o dia 27/04/2018, co
d – Nas campanhas eleitorais do
34 da Lei Municipal Nº. 0288/201
Art. 9º. Qualquer cidadão que te
de Alto Paraíso até o dia das ele
exercerá a função de Conselheir
a – No ato da votação o eleitor d
Art. 10. Da Eleição:
a – Data: 29 (vinte e nove) de Ab
b – Horário: das 08h00min as 17
c – Local de Votação: Escola Mu
neste município.
Art. 11. Da Apuração:
a – Local: Escola Municipal 9
município.
b – Horário da Apuração: A ap
apuração.
c – A apuração será realizada
apuração desde que mantenha
Art. 12. Logo após apuração do
todos pela ordem de classificaç
Art. 13. O Conselheiro eleito
disponibilidade de tempo para
exclusão do Conselho Tutelar e
Art. 14. Da Remuneração:
a – Os membros Titulares do
setecentos e cinquenta reais).
Art. 15. Da Propaganda Eleitor
a – É vedada a propaganda el
particulares, admitindo-se som
b – A divulgação das candidatu
bem como suas caracteristica
particulares.

SINDICATO RURA

EDITAL DE REGISTR
Gestão: 11/03/2018

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, como convocante à eleição a que se refere o edital de co de 2017 neste jornal.

Cargo	Nome	NOME DA CHAPA: CH
Presidente	JULIO	
Vice-Presidente	JOAO	
Secretário	JAINE	
Tesoureiro	DIRCE	
Suplentes de diretoria	PEDRO	
Conselho Fiscal	CLAUDI	
Suplentes de Conselho Fiscal	WILSON	
Delegado representante	JULIO	
Suplentes de delegado representante	JAINE	

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (c único, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Pinheiro Sonho – Aeroso Agrícola, certificado pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, sob o nº 2018 e 075 de abril de 2018 do (nome) das pulverizações aérea mesmo por quitado na forma da lei.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Senhor(a), para ciência e cumprimento da presente notificação.
Art. 3º Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 201
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1097/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,
RESOLVE
DEMITIR, a pedido e contar de 18 de Dezembro de 2017, m 062.481.979-13, ocupante do cargo de Agente Comunitário
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias de mês de Dezembro
HELDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 437/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES
SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade
CONTRATADO: M. A. D. C. CALDERON ME
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 414/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES
SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade
CONTRATADO: A W PONTES - ME
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a de(o) Contratado
(sete) postes desativado a Escola Municipal Alvaro Fonsecatu
Cidade, Esporte e Lazer - Convênio de Educação Conforme esp
fazer parte integrante desta Contrato, nos itens adjudicados e
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo processo
tornou da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as clau
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/06/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL D

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 414/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES
SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade
CONTRATADO: A W PONTES - ME
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a de(o) Contratado
(sete) postes desativado a Escola Municipal Alvaro Fonsecatu
Cidade, Esporte e Lazer - Convênio de Educação Conforme esp
fazer parte integrante desta Contrato, nos itens adjudicados e
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo processo
tornou da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as clau
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/06/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
Contratante: Município de Paraíso
Contratado: P PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador
Comprometido ao Natal e Ano Novo no Município de Paraíso.
Valor Total: R$ 6.200,00.
Vigência: 19/12/17 a 17/01/18.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº29/2017.

234